



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 25/2020
PROCESSO N. 8516616-48.2019.8.06.0000

PREZADOS SENHORES,

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria de n. 165/2020, disponibilizada no DJE, em 03/02/2020, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, Cambeba, CEP 60822-325, torna público para conhecimento de todos os interessados, que, no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com **participação exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas que se enquadrem na condição estabelecida no art. 34, da Lei n 11.488, de 15 de junho de 2007** e será regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, pelas Resoluções do TJCE n. 4, de 6.3.2008, n. 8, de 8.7.2009, n. 10/2020, de 9.7.2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, com intuito de atender às necessidades deste Tribunal.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (fornecimento e instalação) de comunicação visual no edifício do Fórum Clóvis Beviláqua, no município de Fortaleza, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 15/10/2020 às 09:30 horas (Horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/10/2020 às 09:30 horas (Horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/10/2020 às 10:30 horas (Horário de Brasília).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas exclusivamente por e-mail, conforme endereço abaixo, informando o número da licitação.

E-mail: cpl.tjce@tjce.jus.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Constituem Anexos deste Edital e dele fazem parte:

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 2 - ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO DETALHADO

ANEXO 3 - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

ANEXO 4 - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

ANEXO 5 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO 6 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 7 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

ANEXO 8 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO 9 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

ANEXO 10 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS LEGAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO 11 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

ANEXO 12 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

1.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário,



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

no site: www.licitacoes-e.com.br, campo "Consultar Mensagens", referente ao presente pregão eletrônico, sendo de responsabilidade do(s) licitante(s): verificar a(s) referida(s) mensagem(ns) e, ainda, os respectivos ônus por não consultá-la(s).

- 1.4** O Edital encontra-se à disposição dos interessados gratuitamente na Internet, nas páginas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (www.tjce.jus.br), e do provedor do certame (www.licitacoes-e.com.br).

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1** O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1** Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam, obrigatoriamente, credenciados no sistema eletrônico utilizado neste processo.

- 3.2** É vedada a participação de interessados:

3.2.1 Sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição, e de cooperativas;

- 3.3** É vedada a participação direta ou indiretamente de empresas:

3.3.1 Cujos diretores, representantes legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, sejam servidores públicos, empregados ou ocupantes de cargo comissionado nos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Ceará, de suas sociedades, paraestatais, fundações ou autarquias, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público Estadual, como licitante direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios.

3.3.2 Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3.3 Que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações e impedidas de contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

3.3.4 Cujo estatuto ou contrato social não inclua dentre os objetivos sociais, atividades compatíveis com o objeto do certame.

3.3.5 Que tenham em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, em atenção à Resolução do CNJ n. 7/2005, alterada pela Resolução n. 229/2016.)

3.3.5.1 A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

3.3.5.2 A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

3.3.6 Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

- 3.4** Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

3.4.1 Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

3.4.2 Empresas estrangeiras que não tenham autorização para funcionar no País;

3.4.3 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido, aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.4.4 Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;

3.4.5 Que seja autor do Termo de Referência;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- 3.4.6** Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n. 8.666/1993;
- 3.4.7** Empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV da Lei n. 8.666/1993, ou do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 c/c o art. 28 do Decreto n. 5.450/2005;
- 3.4.7.1** A suspensão prevista no art. 87, inciso III, da Lei n. 8.666/1993 aplica-se apenas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- 3.4.7.2** Para fins de participação nesta licitação, a penalidade imposta com base no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 abrange apenas os órgãos da Administração do Estado do Ceará.
- 3.5** A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável;
- 3.6** **A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.**
- 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**
- 4.1** O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- I. coordenar o processo licitatório, em especial a sessão pública e o envio de lances;
 - II. conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
 - III. receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela área responsável pela elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico;
 - IV. receber as propostas de preços;
 - V. abrir e examinar as propostas de preços e classificar os proponentes;
 - VI. conduzir os procedimentos relativos à etapa de lances e escolher a proposta ou o lance de menor preço;
 - VII. verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
 - VIII. receber a documentação de habilitação;
 - IX. verificar e julgar as condições de habilitação;
 - X. definir o prazo de envio de amostras de acordo com a natureza do bem licitado, quando necessário;
 - XI. declarar o vencedor;
 - XII. receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando-os ao ordenador de despesas, quando mantiver sua decisão;
 - XIII. adjudicar o objeto ao licitante vencedor, quando não houver recurso;
 - XIV. elaborar e publicar a ata do pregão;
 - XV. encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a homologação;
 - XVI. deflagrar processo administrativo para a apuração de irregularidades, visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 4.2** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
- 4.3** As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*.
- 4.4** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.5** A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.
- 4.6** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou ao Tribunal de Justiça do Ceará, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Banco do Brasil S.A. para imediato bloqueio de acesso.
- 4.8** O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PARTICIPAÇÃO

4.9 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e, subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

Obs.: A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".

4.10 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.11 O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, deverá declarar no campo específico do sistema que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da referida Lei, estando apto a usufruir do tratamento favorecido constante em seus arts. 42 a 49.

4.12 O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica mediante o preenchimento, obrigatório, no sistema eletrônico, do valor total de sua proposta, expresso em reais, com até 2 (duas) casas decimais e poderá mencionar, no campo "**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**", as principais características do item ofertado, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

4.12.1 Caso não seja possível informar no campo "**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**" as características do item ofertado, caberá ao licitante fornecer tais dados em arquivo anexo à proposta de preço, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

4.12.2 Qualquer menção a marcas de referência nos anexos deste Edital constará apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, podendo ser substituída por marca "equivalente", "similar" ou "de melhor qualidade".

4.13 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

4.14 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

4.15 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.16 Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas até o término do prazo para recebimento das mesmas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.17 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

4.18 Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.

4.19 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

4.20 Aberta a etapa competitiva, na data e horário determinados neste Edital, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

4.20.1 Para efeito de lances, será considerado o **VALOR GLOBAL** do lote.

4.21 Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial. Em seguida as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

4.22 As licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra licitante.

4.22.1 Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.23 Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que as licitantes poderão ofertar lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

4.23.1 O tempo mínimo entre lances do próprio licitante em relação ao seu último lance deverá ser de 20 (vinte) segundos, quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre licitantes em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 (três) segundos.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- 4.24** Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem as demais participantes.
- 4.25** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 4.26** Encerrado o prazo previsto no **subitem 4.25**, o sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um **lance final e fechado** em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 4.26.1** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no **subitem 4.26**, poderão as licitantes dos melhores lances na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 4.27** Após o término dos prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 4.28** Não havendo lance final e fechado classificado conforme o **subitem 4.26**, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 4.29** No caso de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada para dos demais licitantes, até o máximo de 3 (três), observada a ordem de classificação.
- 4.30** No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- 4.31** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 4.32** Após o encerramento dos lances, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada automaticamente pelo sistema, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.
- 4.33** Não havendo manifestação da licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.
- 4.34** O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 4.35** O(a) pregoeiro(a) poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, a fim de se obter a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 4.36** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) verificará também o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.
- 4.37** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 4.38** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, inclusive, quanto aos preços unitários.
- 4.39** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 4.40** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5. PROPOSTA COMERCIAL

5.1 A Proposta de Preços da Empresa vencedora deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação do TJCE (CPL), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento da etapa de lances da sessão pública, com os preços ajustados ao menor lance, em papel timbrada da empresa, folhas originais rubricadas e a última, assinada pelo Representante Legal da Empresa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, CGF, endereço e com especificação detalhada dos serviços a serem prestados.

5.1.1 A licitante poderá encaminhar a sua proposta de preços, bem como toda a documentação prescrita no item 7 deste Edital, em formato digital, via e-mail (cpl.tjce@tjce.jus.br), no mesmo prazo e condições legais, a contar do encerramento da etapa de lances da sessão pública, sob pena de desclassificação/inabilitação.

5.1.2 Junto a sua proposta a licitante deverá encaminhar a declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, conforme Anexo 11 – Declaração de autenticidade da documentação deste edital.

5.1.3 Constatada a ausência da declaração de autenticidade da documentação, não implicará no afastamento imediato da arrematante por considerar-se falha formal passível de saneamento nos termos do **subitem 20.6** deste edital.

5.1.4 O não cumprimento da entrega da documentação, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, acarretará desclassificação/inabilitação, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002, e no art. 31, da Resolução do TJCE n. 4/2008, sendo convocado o licitante subsequente, e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação.

5.1.5 Caso o arrematante venha a ser desclassificado ou inabilitado, o(a) pregoeiro(a) convocará os demais participantes, seguindo a ordem de classificação, devendo suas propostas de preços serem entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da sua convocação realizada por meio do sistema de licitações.

5.1.6 Serão desclassificadas as propostas que contenham limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos deste Edital, ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.

5.1.6.1 Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, será utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei n. 8.666/1993, seguindo entendimento dado pelo Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão n. 697/2006 – Plenário – Processo n. 019.054/2005-7.

5.1.6.2 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.2 A proposta deverá explicitar:

5.2.1 Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;

5.2.2 Número do processo e do Pregão;

5.2.3 Planilha de preço por itens, em conformidade com o **Anexo 2 deste Edital**;

5.2.4 Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as exigências contidas neste edital e seus anexos;

5.2.5 O prazo de validade que não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão, de acordo com o previsto no art. 6º, da Lei Federal n. 10.520/2002, razão pela qual a não manutenção das propostas no decorrer de seu prazo de validade poderá ensejar as sanções previstas no art. 81, da Lei n. 8.666/1993 e no art. 31, inciso II, alínea “c”, da Resolução do TJCE n. 4/2008;

5.2.6 Valor(es) unitário(s) e total(is) com até 2 (duas) casas decimais, conforme **Anexo 2 deste Edital**, devendo os valores totais serem escritos em numeral e por extenso.

5.3 No caso da proposta de preços da proponente vencedora necessitar de ajuste para sanar evidente erro material, incluindo-se o caso de apresentar erros de multiplicação, somas e outros, o pregoeiro poderá fixar **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis** para reenvio da proposta ajustada a contar da solicitação feita por meio do sistema eletrônico do Banco do Brasil.

5.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e, por extenso, prevalecerão estes últimos.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 6.1** Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os prazos para execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.
- 6.2 A proposta final não poderá conter item com valor unitário superior ao estimado pela Administração, descrito no Anexo 2, sob pena de desclassificação, independente do valor total da proposta.**
- 6.3** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência.
- 6.4** Se a proposta de menor preço não for aceitável ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
- 6.5** O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar n. 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, e, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.
- 6.6** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da Legislação em vigor.
- 6.7** Serão rejeitadas as propostas que:
- 6.7.1** Sejam incompletas, isto é, não contenha(m) informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do serviço licitado;
- 6.7.2** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexequíveis por decisão do(a) PREGOEIRO(A);
- 6.7.3** Contiverem preços superiores aos praticados no mercado ou comprovadamente inexequíveis.
- 6.8** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.
- 6.9** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 6.10 De conformidade com parecer da CPL, não constituirá causa de desclassificação do(a) proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.**
- 6.11** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 6.12** No julgamento das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1** Efetuados os procedimentos previstos no **item 4 (quatro)** deste edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor deverá entregar no **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, a documentação de habilitação prevista abaixo para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n, 2º andar, Cambeba, CEP 60822-325, ou enviar sua documentação e proposta de preços em formato digital, via e-mail (cpl.tjce@tjce.jus.br) no mesmo prazo e condições legais.
- 7.1.1** O não cumprimento da entrega da documentação dentro do prazo estabelecido acarretará a inabilitação da licitante bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002 e no art. 31, da Resolução do TJCE n. 4/2008, sendo convocado o licitante subsequente e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação, devendo suas documentações de habilitação ser entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados das suas convocações realizadas por meio do sistema de licitações.
- 7.2** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta a Lista de Fornecedores Inidôneos e Suspensos, mantido pelo Governo do Estado do Ceará no Portal de Compras (www.portalcompras.ce.gov.br).
- 7.3** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

7.5.1 No caso de licitante **CADASTRADO**, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, compatível com o ramo do objeto licitado;

7.5.1.1 A Comissão Permanente de Licitação do TJCE verificará eletronicamente a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo acompanhado dos documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em sítios oficiais que poderão ser consultados pelo(a) pregoeiro(a).

7.5.1.2 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao CRC.

7.5.1.3 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será inabilitado, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006.

7.5.1.4 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha registrada no CRC a sua certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa DREI n. 36, de 3.3.2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, o documento será considerado válido de acordo com **subitem 7.10.5** deste Edital.

7.5.2 O licitante **NÃO CADASTRADO** no CRC junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os documentos relacionados na opção "Informações sobre Cadastramento de Fornecedores" disponíveis no *sítio*: www.portalcompras.ce.gov.br, relativos à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

7.5.2.1 Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do **artigo 3º da Instrução Normativa DREI n. 36, de 3.3.2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração;**

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n. 5.764/1971;

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

7.5.2.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n. 1.751, de 2.10.2014, e suas alterações, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452/1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- h) Prova de regularidade de Tributos Municipais.

7.5.3 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.5.4 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n. 11.488/2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.5.5 Declaração do licitante, se couber, tratar-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, **conforme modelo no Anexo 5 do Edital;**

7.5.6 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, caso o representante legal da empresa integre seu quadro societário;

7.5.7 Procuração, acompanhada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, no caso do representante legal da empresa ser procurador;

7.5.8 Declaração que não possui em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, **conforme Anexo 6 do Edital;**

7.5.9 Declaração, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista após a data de sua emissão, algum **fato superveniente** que impeça sua habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei n. 8.666/1993, **conforme Anexo 7 do Edital;**

7.5.10 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo **constante no Anexo 8 do Edital.**

7.5.11 Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, conforme modelo **constante no Anexo 9 do Edital.**

7.5.12 Declaração de cumprimento de reserva de cargos legal para pessoa com deficiência ou reabilitado da previdência social, conforme modelo **constante no Anexo 10 do Edital.**

7.5.12.1 Quando a licitante não estiver obrigada ao atendimento da reserva de cargos mencionada, nos termos do art. 93 da Lei Federal n. 8.213, de 24 de julho de 1991, deverá apresentar declaração relativa à isenção da citada obrigatoriedade.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.6 Para efeitos de comprovação da **qualificação técnica**, o participante deverá apresentar os documentos elencados no **subitem 6.1 do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.**

7.7 Para efeitos de comprovação da **qualificação econômico-financeira**, o licitante deverá atender ao **subitem 6.3 do Termo de Referência - Anexo 1** deste Edital e apresentar:

a. Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência e Recuperação Judicial do local da sede da licitante, com data de expedição não superior a 30(trinta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;

b. Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, comprovado por meio da apresentação do Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b.1 O balanço patrimonial deverá estar assinado pelo responsável legal da empresa e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.2 Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente, juntamente com os documentos em apreço.

b.3 O balanço patrimonial deverá estar registrado ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial.

b.4 A boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos seguintes indicadores, obtidos do balanço patrimonial apresentado:

b.4.1 Os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) devem ser maiores que 1,00 (um), e resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, em cumprimento ao item 9.1.10.1 do Acórdão TCU n. 1.214/2013 do Plenário:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

b.4.2 As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

b.4.3 A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei.

c. Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social.

7.7.1 A Comissão de Licitação não efetuará o cálculo dos índices exigidos no **subitem 7.7 “b.4.1”** deste Edital, o qual deverá ser efetuado e assinado por profissional de contabilidade devidamente registrado, não sendo admitida a não apresentação dos índices e do cálculo sob a alegativa de que os dados constam no balanço apresentado.

7.8 O Tribunal de Justiça reserva-se o direito de realizar diligências, a fim de elucidar quaisquer dúvidas acerca da capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, nos termos do art. 43, §3º, da Lei Federal n. 8.666/1993.

7.9 A análise de documentos para efeitos de qualificação técnica e econômico-financeira pautar-se-á pela observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos

7.10 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

7.10.1 Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. A contratação será celebrada com a sede que apresentou a documentação;

7.10.2 Casos apresentados em qualquer processo de fotocópia, deverão vir em cópias autenticadas em cartório ou em cópias simples acompanhadas de originais, conforme Provimento do TJCE nº 15/2008 c/c Lei Nacional nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, sob pena de não o fazendo, serem consideradas inabilitadas no presente processo licitatório;

7.10.3 Os documentos obtidos através de sítios oficiais que estejam condicionados à aceitação via internet terão sua autenticidade verificada pelo(a) pregoeiro(a). Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se os mesmos forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório ou acompanhadas de originais;

7.10.4 Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos serão somente considerados se acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

7.10.5 Dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será **considerado válido pelo prazo de 30(trinta) dias**, contados a partir da data de sua emissão.

7.11 O(A) Pregoeiro(a) poderá também solicitar originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo de **2(dois) dias úteis**, contados a partir



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada.

- 7.12** Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontram positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.
- 7.13** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006;
- 7.13.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;
- 7.13.2** A não regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará a decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 7.14** Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos.
- 7.15** Se o licitante desatender às exigências previstas neste **item 7(sete)**, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

- 8.1** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) pregoeiro(a), até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl.tjce@tjce.jus.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado, nos termos do art. 21, da Resolução nº 10/2020, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará..
- 8.2** Até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, ou por correio eletrônico (cpl.tjce@tjce.jus.br);
- 8.2.1** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.
- 8.3** Caberá ao(à) pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.
- 8.4** A impugnação não terá efeito suspensivo que poderá ser concedido por decisão motivada do(a) pregoeiro(a).
- 8.5** Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1** Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, até **24 (vinte e quatro) horas** da mencionada declaração, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido **prazo de 3 (três) dias** para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o art. 4, inciso XVIII, da Lei Federal n. 10.520/2002, devidamente protocolizadas no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste edital, ou enviada através de correio eletrônico (cpl.tjce@tjce.jus.br). Os demais licitantes ficam, desde logo, convidados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 9.2** A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.
- 9.3** Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Licitação do TJCE.
- 9.4** Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contrarrazões enviadas via fac-símile e/ou telegrama.
- 9.5** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- 9.6** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 9.7** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.8** **A decisão em grau de recurso será definitiva** e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via e-mail.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1** A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- 10.2** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.
- 10.3** O sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 10.4** Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.
- 10.5** Não havendo interposição de recursos por parte dos licitantes o pregoeiro poderá adjudicar o objeto ao licitante vencedor, encaminhando em seguida o processo para homologação pela autoridade competente.
- 10.6** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar a licitação.
- 10.7** Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato no prazo definido neste edital.
- 10.8** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1** Nos termos do art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002, os proponentes que, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida neste Edital, ensejarem o retardamento da execução do seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, ficarão impedidos de licitar e contratar com o Estado do Ceará e serão descredenciados do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Ceará da SEPLAG/CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 11.2** A LICITANTE VENCEDORA, uma vez contratada, sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às sanções e penalidades administrativas, conforme previsão no **item 15 (quinze) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital**, sem prejuízo das sanções legais, descritas nos artigos. 86 a 88, da Lei n. 8.666/1993 e responsabilidades civil e criminal.
- 11.3** As multas a que se refere o item anterior não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções, tudo conforme previsões na Lei n. 8.666/1993 e na Lei n. 10.520/2002.
- 11.4** Caracteriza-se como falta grave, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento das contribuições sociais e previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale- transporte e do auxílio-alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e da declaração de impedimento para licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 11.5** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1** As condições de pagamento estão descritas no **item 12 do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital**.
- 12.2** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos Moratórios;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

no qual i = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

13. DO REAJUSTAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1 O(s) preço(s) oferecido(s) será(ão) fixo(s) e irajustável(eis) pelo prazo de 12(doze) meses, contado a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços;

13.2 Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, tendo como Fonte dos recursos os Diretamente Arrecadados, na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04200121.02.122.512.20539.15.33903000.2.70.00.1.20

04200121.02.122.512.20539.15.33903900.2.70.00.1.20

13.3 Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por instrumento de contrato, conforme **minuta constante do Anexo 12 deste Edital**, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado Contratante, e a adjudicatária, denominada Contratada, que observará os termos da Lei n. 8.666/1993, deste Edital e demais normas pertinentes.

14.2 O presente Edital e a proposta de preços serão partes integrantes da contratação.

14.3 A vigência do contrato está prevista no **item 17 (dezessete) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital**.

14.4 Caso a proponente, declarada vencedora não queira ou não possa assinar o contrato respectivo, dentro do prazo de validade da proposta, poderá o TJCE, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação, se, alternativamente, o TJCE não preferir revogar a presente licitação.

14.5 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições apresentadas durante o certame.

15. DOS SERVIÇOS

15.1 Os critérios e condições para execução dos serviços estão previstos nos **itens 7 e 8 do Termo de Referência - Anexo 1** deste Edital.

15.2 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no **item 10 Termo de Referência - Anexo 1** deste Edital.

15.3 Os critérios para estabelecimento da garantia dos serviços estão previstos no **item 9 do Termo de Referência - Anexo 1** deste Edital.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 No prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá prestar ao CONTRATANTE, a título de garantia, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, cabendo-lhe optar dentre as modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, conforme IN n. 5 de 26.5.2017 da SLTI/MPOG.

16.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

16.2.1 Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

16.2.2 Prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

16.2.3 Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo TJCE, e indenizações devidas pela CONTRATADA;

16.2.4 Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

16.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no parágrafo anterior, observada a legislação que rege a matéria.

16.4 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica, a ser



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

indicada, com correção monetária

- 16.5** A não renovação, tempestivamente, da Garantia do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.
- 16.6** Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 16.7** No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 16.8** Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento de multas, ela deve ser complementada no prazo de até 48 horas, contado da solicitação do CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto abaixo:
- 16.8.1** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), conforme cláusula oitava (penalidades) da minuta de contrato – Anexo 12 deste edital;
- 16.8.2** O atraso superior a 30 (trinta) dias acarretará a rescisão unilateral do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993, sem prejuízo da multa prevista no item anterior.
- 16.9** O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 16.10** Será considerada extinta a garantia:
- 16.10.1** Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 16.10.2** Com o término da vigência do contrato, observado o prazo previsto no caput desta cláusula, que poderá, independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.
- 16.11** O Tribunal de Justiça executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 16.12** Ao final da vigência do contrato a garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

- 17.1** As obrigações do TJCE estão estabelecidas no **item 14 do Termo de Referência, constante no Anexo 1 deste Edital.**

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1** As obrigações da contratada estão estabelecidas no **item 13 do Termo de Referência, constante no Anexo 1 deste Edital.**

19. DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1** Para a fiscalização dos serviços serão observadas as condições estabelecidas no **item 16 do Termo de Referência, constante no Anexo 1 deste Edital.**

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato(s) superveniente(s) comprovado(s) ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 20.2** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.3** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.4** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.5** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 20.6** É facultado à(ao) Pregoeira(o) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar obrigatoriamente na proposta e na documentação de habilitação.
- 20.7** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 20.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 20.9** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará.
- 20.10** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- 20.11** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerão as deste Edital.
- 20.12** **A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e a inobservância de qualquer dos itens descritos nele é de total responsabilidade dos participantes.**
- 20.13** Qualquer informação fornecida por telefone não terá caráter formal.
- 20.14** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 20.15** É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei n. 10.880/1983.
- 20.16** De acordo com a Resolução do CNJ n. 7, de 18.10.2005, alterada pela Resolução 229/2016, constitui prática de nepotismo a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento.
- 20.16.1** A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.
- 20.16.2** A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.
- 20.16.3** É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.
- 20.17** Toda a documentação apresentada fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- 20.18** Havendo divergência, exclusivamente quanto às especificações da descrição dos itens na descrição do sistema “*licitacoes-e*” do Banco do Brasil, Minuta de Contrato e outros, prevalecerão as descritas no Termo de Referência.
- 20.19** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.20** Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

Fortaleza-CE, 23 de setembro de 2020.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**Luís Eduardo de Menezes Lima
SUPERINTENDENTE DA ÁREA
ADMINISTRATIVA DO TJCE**

**Moisés Antônio Fernandes Monte Costa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
INFRAESTRUTURA DO TJCE**

Aprovado:

**Luis Lima Verde Sobrinho
CONSULTOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA DO TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 1 DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA



Estado do Ceará
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Secretaria de Administração e Infraestrutura
Gerência de Suprimentos e Logística

Termo de Referência

COMUNICAÇÃO VISUAL DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA



Termo de Referência

COMUNICAÇÃO VISUAL DO FCB

1. DO OBJETO

1.1 Termo de Referência para processo licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços (fornecimento e instalação) de comunicação visual para atender ao Fórum Clóvis Beviláqua, conforme especificações e quantitativos descritos neste instrumento.

1.1.1 Quadro resumido do objeto:

LOTE	DESCRIÇÃO
ÚNICO	Projeto de Comunicação Visual do FCB

1.1.2 Quadro de anexos

ANEXO	DESCRIÇÃO
I	Especificações e Quantidades
II	Ocorrências, Incidências e Percentuais das Multas
III	Declaração de Vistoria
IV	Declaração de Dispensa de Vistoria
V	Projeto

2. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará será o único responsável e participante da presente contratação.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Tendo em vista que o Fórum Clóvis Beviláqua possui o título de maior edifício público horizontal da América Latina, com 75 mil metros quadrados e 330 metros de extensão horizontal e observando a média de 5.000 (cinco mil) pessoas que por dia, nele transitam, nas mais diversas formas de atendimento, constatou-se a necessidade de colaborar de forma mais efetiva com o trânsito dos usuários que buscam sanear algum tipo de pendência neste Fórum, respeitando o tempo e as condições de cada jurisdicionado.

3.2 Estruturado em 11 (onze) níveis, o prédio conta com 125 varas em diversas áreas de jurisdição, Juizados Especiais, SEJUD 1º GRAU, CEJUSC, Núcleo de Produtividade Remota, Gerência Judiciária, Gerência de Informática, Central de Atendimento Judicial, entre outros. Além disso, possui unidades da Defensoria Pública, Ministério Público e OAB, o que diversifica mais ainda o tipo de público e que, de certa forma, dificulta a orientação dos usuários, sem o complemento de uma sinalização clara e objetiva nos corredores de circulação e nos principais pontos de referência.



Termo de Referência

COMUNICAÇÃO VISUAL DO FCB

3.3 Desta forma, considerando a necessidade de implantar o Projeto de Comunicação visual no FCB e facilitar o trânsito dos usuários, através de sinalizações de fácil entendimento, padronizadas e com indicações que contribuam com o ganho de tempo e o conforto do jurisdicionado, apresentamos este termo de referência, que tem, por fim, instruir procedimento licitatório para contratação dos serviços pertinentes ao projeto.

3.4 Ressalta-se que as artes das placas e adesivos foram elaboradas pela Coordenadoria de Apoio Operacional da Assessoria de Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

3.5 Acrescentamos que foi quantitativo a ser licitado foi definido segundo processo administrativo nº 8507482-91.2019.8.06.0001.

3.6 A modalidade da Licitação sugerida é o Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, e com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo em vista o objeto se tratar de bem comum, cujos padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderá participar da licitação qualquer interessado que atenda às exigências técnicas deste Termo de Referência e cumpram os requisitos de habilitação especificados no Edital da Licitação.

4.2 É prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

a) Desse modo, fica definido a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade e economicidade.

b) A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

c) A medida adotada com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto do presente certame, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

4.3 É facultado à empresa licitante realizar a vistoria nos locais dos serviços, verificando as condições locais e executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

4.3.1 Os licitantes interessados em realizar a vistoria deverão agendar e realizá-la até 01 (um) dia



Termo de Referência

COMUNICAÇÃO VISUAL DO FCB

antes da data programada para a abertura da sessão pública. O agendamento deverá ser feito junto à Diretoria Executiva da Área Administrativa do FCB, por meio dos telefones: (85) 3492.8010. Realizada a vistoria, o licitante receberá o Termo de Vistoria (**Anexo III**), emitido por esta Corte de Justiça.

4.4 Caso a interessada opte por não realizar vistoria, firmará declaração (**Anexo IV**) na qual dispensa a necessidade de vistoria, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos do presente Termo de Referência.

4.5 É vedada a participação de cooperativas no presente certame em virtude da Súmula 281 do TCU: “É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro ou contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.”

4.6 Demais informações e esclarecimentos acerca da licitação deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, formalizados pelos meios indicados no Edital do Certame.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 Menor preço global.

5.1.1 Na proposta de Preços deverão, obrigatoriamente, ser indicados os preços unitários e as respectivas marcas/fabricantes dos itens, sob pena de desclassificação.

5.1.2 Não serão aceitos preços unitários superiores aos estimados.

5.1.3 Será desclassificada a proposta que não corrigir ou justificar eventuais falhas apontadas pelo pregoeiro.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1 Para efeitos de comprovação da qualificação técnica, o participante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimentos similares equivalentes a, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo do lote do objeto deste Termo de Referência.

6.1.1 O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter o nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail da pessoa jurídica.

6.1.2 Para efeito de aferição do percentual estipulado, serão aceitos os somatórios de atestados de capacidade técnica expedidos em nome da empresa licitante.

6.2 Durante o certame, poderão ser requeridos documentos comprobatórios das informações constantes no(s) atestado(s) de capacidade técnica. Considerar-se-ão documentos hábeis:

- a) cópias de atas de registros de preços e/ou contratos, caso o emitente seja órgão público;
- b) cópias de notas fiscais, caso o emitente seja empresa privada ou de economia mista.



Termo de Referência

COMUNICAÇÃO VISUAL DO FCB

6.3 Para efeitos de comprovação da qualificação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar:

- a)** Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b)** Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado do lote para o qual o licitante esteja concorrendo, comprovado por meio da apresentação do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial, ou por meio do Extrato de Transmissão das suas demonstrações contábeis do SPED, no caso das empresas enquadradas na IN- RFB nº 1774/17.
- c)** A boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos seguintes indicadores, obtidos do balanço patrimonial:

c.1) Os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) devem ser maiores que 1,00 (um), e resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, em cumprimento ao item 9.1.10.1 do Acórdão TCU n. 1.214/2013 do Plenário:

LG =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$
SG =	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$
LC =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

- c.2)** As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.
- c.3)** A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o balanço patrimonial, apresentado na forma da lei.

6.4 O Tribunal de Justiça se reserva o direito de realizar diligências, a fim de elucidar quaisquer dúvidas acerca da capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, nos termos do art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1 O(s) serviço(s) licitado(s), respeitados os termos consignados na legislação e no presente Termo de Referência, serão adquiridos após prévio empenho dos valores respectivos oportunidade em que será(ão) formalizado(s) contrato(s).

7.2 Para início da execução dos serviços, a contratada receberá comunicação formal, via e-mail, emitido pela Contratante.

7.2.1 O(s) serviço(s) deverá(ão) ser executado(s) em conformidade com as especificações estabelecidas e no(s) endereço(s) especificado(s) abaixo:



Termo de Referência

COMUNICAÇÃO VISUAL DO FCB

- Rua Des. Floriano Benevides Magalhães, 220-Edson Queiroz- Fortaleza-Ce

7.3 Após o recebimento da comunicação para início das atividades a contratada deverá solicitar à Gerência de Administração do FCB os arquivos com as artes originais para confecção do material a ser utilizado. O prazo para entrega do arquivo é de até 02(dois) dias.

7.4 A entrega e instalação dos produtos serão executados em horário forense, de segunda a sexta, de 8 h às 17 h.

7.4.1 A execução do serviço/cronograma será planejada junto à Gerência de Administração do FCB.

7.5 Durante a execução contratual será considerado que na visita técnica, a contratada observou adequadamente todas as condições locais, pesquisou e levantou todos os elementos, quantitativos, etc. que possam influenciar no desenvolvimento dos trabalhos, de modo que NÃO SERÃO atendidas solicitações da CONTRATADA durante a execução dos serviços sob o argumento de FALTA DE CONHECIMENTO do local, das condições executivas e do estado do objeto onde serão executados os referidos serviços.

7.6 A CONTRATADA deve entregar os serviços totalmente concluídos, com todas as áreas das intervenções livres de sobras ou quaisquer outros vestígios remanescentes de restos de materiais.

7.7 O prazo final para conclusão do serviço, confecção e instalação, será de no máximo 20 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho.

8. DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1 O(s) serviço(s) deverá(ão) obedecer as prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de produto/fornecimento.

8.2 As pessoas, a serviço da empresa contratada, deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento corporativo obrigatoriamente com calça longa, e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizar os devidos EPIs.

8.3 O(s) fornecedor(es) deverá(ão), obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o(s) produto(s) ou atividade demandar, durante os serviços de entrega, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

8.4 Quando for solicitado pelo Tribunal de Justiça, o(s) fornecedor(es) deverá(ão) fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte do(s) produto(s).

8.5 O(s) fornecedor(es) deverá(ão) dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc), quando necessário, sendo de sua responsabilidade todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição do(s) produto(s), bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.



Termo de Referência

COMUNICAÇÃO VISUAL DO FCB

9. DA VALIDADE DE USO E DA GARANTIA DOS PRODUTOS

9.1 A(s) validade(s) de uso do(s) produto(s), de acordo com o(s) prazo(s) mínimo(s) exigido(s) nos anexos deste Termo de Referência, deverá(ão) estar expressa(s) na(s) embalagem(ns) do(s) produto(s).

9.2 No ato da entrega, o(s) produto(s) deverá(ão) possuir, em relação ao(s) prazo(s) de validade exigido(s), no mínimo, os seguintes percentuais de vida útil:

- a)** 80% (oitenta por cento) para produtos cuja validade de uso exigida seja de até 12 (doze) meses;
- b)** 70% (setenta por cento) para produtos cuja validade de uso exigida seja superior a 12 (doze) meses.

9.2.1 O disposto no subitem anterior não se aplica aos produtos que, por força da legislação vigente ou por suas propriedades físicas/químicas, possuam prazos validade indeterminada.

9.3 A(s) garantia(s), de acordo com o especificado nos anexos deste Termo de Referência, poderá(ão) ser exigida(s) nas seguintes modalidades:

- a)** Troca imediata – modalidade de garantia exigida sempre que o(s) produto(s), por sua(s) características físicas/químicas, não comportar reparos. Exemplo: materiais de consumo tipo lápis, caneta, borracha, etc.;

9.4 Os prazos de a(s) garantia(s) exigida(s) nos anexos deste Termo de Referência que for(em) superior(es) aos prazos previstos nos incisos I e II do art. 26 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (garantia legal), será(ão) considerada(s) garantia(s) contratual, independentemente de ser firmado contrato específico para tal finalidade.

9.4.1 Nos casos previstos no subitem anterior, a responsabilidade e os custos da(s) garantia(s) exigida(s) recairão inteira e exclusivamente sobre o fornecedor do(s) produto(s), exceto se o fabricante, comprovadamente, assumir o referido ônus.

9.5 Os prazos de garantia só serão contados após o recebimento definitivo do(s) produto(s), conforme os critérios e prazos estabelecidos neste termo de referência.

10. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 A menos que haja solicitação expressa da Diretoria Executiva da Área Administrativa do FCB, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

10.2 O(s) produto(s) entregue(s) e os serviços prestados será(ão) recebido(s) **provisoriamente** por um funcionário da Gerência de Administração do FCB para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei 8.666/93.

10.2.1 Após o recebimento provisório, caso seja constatada alguma irregularidade no(s) produto(s) entregue(s) tanto de vício/defeito de fabricação quanto na(s) quantidade(s)



Termo de Referência

COMUNICAÇÃO VISUAL DO FCB

entregue(s), o fornecedor será notificado para, em até 50% (cinquenta por cento) do prazo previsto para entrega do material, sanar as pendências apontadas, independentemente da incidência da multa prevista para o caso específico.

10.3 O recebimento **definitivo** se dará em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações técnicas do(s) produto(s) e execução do serviço pela área competente.

10.3.1 Tratando-se de produto(s) cuja aceitação dependa de análises técnicas por profissional especializado, o prazo para o recebimento definitivo poderá, justificadamente, ser prorrogado por igual período.

10.4 O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido no contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

10.5 É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência da(s) quantidade(s) e da execução dos serviços, características específicas e dados do(s) produto(s), quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento vigente do Tribunal de Justiça, na dotação a ser indicada pelo setor Financeiro.

12. DO PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do(s) produto(s) descrito(s) em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelas unidades receptoras e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

12.1.1 Constatada a situação de irregularidade da FORNECEDORA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

12.1.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o TJCE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da FORNECEDORA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.1.3 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Tribunal de Justiça ou de um dos seus fundos, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.

12.1.4 Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações assumidas na contratação.



Termo de Referência

COMUNICAÇÃO VISUAL DO FCB

12.1.5 O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste Termo de Referência.

12.1.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; **VP** = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

no qual **i** = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

13. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

13.1 Responsabilizar-se por todas as despesas fiscais ou comerciais diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso, caso seja necessário, para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

13.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização da Gerência de Administração do FCB sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

13.3 Cuidar para que o material fornecido atenda, rigorosamente, a qualidade e as características especificadas neste Termo de Referência.

13.4 Transportar os produtos desde o local de industrialização/distribuição até o local de entrega indicado.

13.5 Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor do Contrato, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

13.6 Os serviços executados deverão obedecer a esse termo de referência, não sendo consideradas pelo TJCE, quaisquer alegações que a fornecedora venha a fazer relativas às dificuldades não previstas pela mesma na elaboração da proposta.

13.7 Manter, durante a contratação, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Termo de Referência

COMUNICAÇÃO VISUAL DO FCB

14. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

14.1 Notificar a Fornecedora sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos e serviço de instalação.

14.2 Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

14.3 Exercer, através do Gestor do contrato, a fiscalização dos fornecimentos e serviço de instalação, a fim de zelar pela boa execução do objeto licitado, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS RELATIVAS A EXECUÇÃO DO OBJETO.

15.1 Independente da aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico relativas à execução do Certame, a empresa vencedora, uma vez contratada, pela inexecução total ou parcial do objeto ou por inabilitação, sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, às sanções administrativas abaixo descritas:

a) advertência;

b) multa, na forma prevista neste termo de referência;

c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

e) cancelamento do contrato.

17.1.1 Entende-se por inexecução total o atraso injustificado por período superior ao dobro do prazo estipulado para entrega do(s) produto(s), sem que qualquer parcela deste(s) tenha sido entregue.

17.1.2 Entende-se por inexecução parcial o atraso injustificado por período superior ao dobro do prazo estipulado para complementação ou regularização de inconsistências do(s) produto(s) apontadas durante o recebimento provisório ou definitivo.

15.2 As multas, garantida a prévia defesa, serão aplicadas e contabilizadas de acordo com as ocorrências, incidências e percentuais previstos nos anexos deste Termo de Referência.



Termo de Referência

COMUNICAÇÃO VISUAL DO FCB

15.3 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR caso não haja recolhimento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da comunicação oficial.

15.3.1 Se o valor descontado for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher sua complementação dentro de 10 (dez) dias, contados da data da efetivação do desconto parcial.

15.4 A contratação, nos casos previstos na legislação, será cancelada pela Presidência do Tribunal de Justiça após formalização da Secretaria de Administração e Infraestrutura, sendo assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa e ao contraditório.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O contrato será gerida pelo Diretoria Executiva da Área Administrativa do FCB, podendo ser nomeado um servidor específico para fiscalizar a execução do objeto contratado e as condições de habilitação do fornecedor.

17. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

17.1 O prazo de vigência do contrato, contados da sua assinatura, se encerrará com o recebimento definitivo do(s) produto(s) e da execução total do serviço de instalação, independentemente do prazo de garantia exigido neste Termo de Referência.

Fortaleza, 31 de agosto de 2020.

Cilene Costa dos Santos
Analista Judiciário

Patrícia Virgínia Davis
Coordenadora de Compras

Naiana Ribeiro de Lemos
Gerente de Suprimentos e Logística



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (fornecimento e instalação)

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE/ MEDIDA	QTDE
1	PLACAS DE DE NÍVEL MATERIAL: PLACA EM PVC 3 MM ADESIVADA, TAMANHO: 0,90 M (ALTURA) X 1,10 M (LARGURA), COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DAS PLACAS.	UND	90
2	PLACAS DE DE INFORMAÇÕES MATERIAL: PLACA EM PVC 3 MM ADESIVADA, TAMANHO: A3, FRENTE E VERSO, COM SUPORTE E SERVIÇO DE FIXAÇÃO NO TETO.	UND	112
3	PLACAS DE NÍVEL DE ELEVADORES MATERIAL: PLACA EM PVC 3 MM ADESIVADA, TAMANHO: 1,00 M (LARGURA) X 0,62 M (ALTURA), COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DAS PLACA	UND	9
4	PLACAS DE NÍVEL DOS ANÉIS DE PILARES MATERIAL: ADESIVO, TAMANHO: 2,00 M (CIRCUNFERÊNCIA) X 0,80 M (ALTURA), COM SERVIÇO DE APLICAÇÃO DO ADESIVO, DEPENDENDO DO NÍVEL, O TRABALHO SERÁ FEITO EM ALTURA (COM ANDAIMES	UND	76
5	PLACAS DE NÍVEL DAS RAMPAS MATERIAL: PLACA EM PVC 3 MM ADESIVADA, TAMANHO: 6,00 M (LARGURA) X 0,60 M (ALTURA). COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.	UND	14
6	FLANELÓGRAFO PEQUENO MATERIAL: PLACA EM PVC 3MM ADESIVADA, TAMANHO: 1,10 M (LARGURA) X 0,90 (ALTURA).	UND	100
7	FLANELÓGRAFO GRANDE MATERIAL: PLACA EM PVC 3MM ADESIVADA, TAMANHO: 0,60 M (LARGURA) X 0,80 M (ALTURA)	UND	25
8	TOTENS MATERIAL: TOTEM EM MDF FORMICADO 15 MM + FIXAÇÃO DE ADESIVO DA ARTE, BASE EM MDF BRANCA, AUTOPORTANTE, FRENTE E VERSO, CADA UM DEVERÁ VIR COM 8 PORTA - CARTAZES DE ACRÍLICO PARA COMPORTAR ARTES EM A3 (4 POR LADO), TAMANHO: 1,00 M (LARGURA) X 2,10 M (ALTURA)	UND	4
9	FITA ADESIVA PARA PISO: TAMANHO 0,10 M (LARGURA) X 30,00 M (COMPRIMENTO) – COR VERMELHA	UND	1
10	FITA ADESIVA PARA PISO: TAMANHO 0,10 M (LARGURA) X 40,00 M (COMPRIMENTO) – COR AZUL	UND	1
11	FITA ADESIVA PARA PISO: TAMANHO 0,10 M (LARGURA) X 90,00 M (COMPRIMENTO) – COR VERDE	UND	1
	FITA ADESIVA PARA PISO: TAMANHO 0,10 M (LARGURA) X 100,00 M (COMPRIMENTO) – COR AMARELO	UND	1

OBSERVAÇÕES SOBRE O LOTE ÚNICO

LOCAL DE EXECUÇÃO	Fórum Clóvis Beviláqua, Rua Desembargador Floriano Benevides, nº 220, Bairro Água Fria CEP 60.811-690, Fortaleza-CE.
PRAZO DE EXECUÇÃO	30 (trinta) dias corridos após a assinatura do Contrato.



**Estado do Ceará
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Secretaria de Administração e Infraestrutura
Gerência de Suprimentos e Logística**

ANEXO II

TERMO DE VISTORIA

Declaro, para fins de participação no Pregão nº _____, que a empresa _____
_____, por intermédio do(a) Sr(a) _____, portador(a) do
CPF nº _____ e do RG nº _____, vistoriou os locais de prestação dos serviços e
tomou conhecimento de todas as informações relativas à execução dos serviços.

A empresa assume que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à
época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que vier a celebrar, caso seja a
vencedora.

Fortaleza, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) representante da concedente

Assinatura do representante da empresa



**Estado do Ceará
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Secretaria de Administração e Infraestrutura
Gerência de Suprimentos e Logística**

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

(Modelo a ser redigido em papel timbrado do Licitante)

A empresa _____, CNPJ _ __. __. __/____-__, por intermédio do(a) Senhor(a) _____, indicado expressamente como seu representante, declara ter conhecimento do serviço a ser prestado através do Edital e seus Anexos, dispensando a necessidade da vistoria “in loco” prevista no Edital do Pregão Presencial nº __/2020. Declara, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes.

Declaro que me foi dado acesso às dependências do referido edifício, através de cláusula expressa no Edital e anexos, ao qual dispensei por ter conhecimento suficiente para prestar o serviço com as informações prestadas no Termo de Referência e no Edital.

Data: __ de _____ de 2020.

(ass.) _____

Nome do declarante _____

Cédula de Identidade _____



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

ANEXO IV

OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS

Grau	Mora Diária	Compensatória	Prazo de Suspensão
1	Não	Não	Não
2	0,4% por ocorrência	10% por ocorrência	Mínimo: 1 mês
3	0,5% por ocorrência	15% por ocorrência	Mínimo: 6 meses
4	0,6% por ocorrência	20% por ocorrência	Mínimo: 1 mês
5	0,8% por ocorrência	20% por ocorrência	Mínimo: 1,5anos Máximo: 2 anos

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais, não explicitadas nos demais itens, que sejam consideradas leves.	1
2	Não entrega de documentação simples solicitada pela Contratada	2
3	Descumprimento de prazos.	3
4	Descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais, não explicitadas nos demais itens, que sejam consideradas médias.	2
5	Não manutenção das condições de habilitação ou de licitar e contratar com a Administração Pública durante a vigência contratual.	4
6	Não entrega de documentação importante solicitada pela Contratante.	4
7	Descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais, não explicitadas nos demais itens, que sejam consideradas graves.	4
8	Inexecução parcial do Contrato.	5



Termo de Referência

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (fornecimento e instalação) de comunicação visual para atender ao Fórum Clóvis Beviláqua.

9	Descumprimento da legislação (legais e infralegais afeta à execução do objeto (direta ou indireta).	5
10	Cometimento de atos protelatórios durante a execução visando adiamento das solicitações do Locatário.	5
11	Inexecução total do Contrato.	5
12	Cometimento de fraude fiscal, durante a execução do objeto.	5
13	Declaração, documentação ou informação falsa, adulteração de documentos ou omissão de informações.	5
14	Comportamento inidôneo ou cometimento de mais de uma das infrações previstas nos subitens anteriores.	5
15	Cumprir determinação formal ou instrução do fiscal, por ocorrência.	3

OBSERVAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS

Nos casos omissos, serão aplicadas as sanções após o devido processo administrativo, resguardados os princípios de proporcionalidade e igualdade com base nas sanções existentes, sempre equivalente ao prejuízo ou transtorno causado.

1. Durante o processo de apuração de supostas irregularidades deverão ser consideradas as seguintes definições:

- I. Documentos simples: são aqueles que, mesmo deixando de ser apresentados ou apresentados fora do prazo previsto, não interfiram na execução do objeto de forma direta ou não causem prejuízos à Administração;
- II. Documentos importantes: são aqueles que, se não apresentados ou apresentados fora do prazo previsto, interfiram na execução do objeto de forma direta ou indireta ou causem prejuízos à Administração;
- III. Descumprimento de obrigações contratuais leves: são aquelas que não interfiram diretamente na execução do objeto e que não comprometam prazos ou serviços;
- IV. Descumprimento de obrigações contratuais médias: são aquelas que, mesmo interferindo na execução do objeto, não comprometam prazos ou serviços de forma significativa e que não caracterizem inexecução parcial;
- V. Descumprimentos de obrigações contratuais graves: são aquelas que, mesmo interferindo na execução do objeto e comprometam prazos ou serviços de forma significativa, não caracterizem inexecução total;
- VI. Erro de execução: é aquele que, passível de correção, foi devidamente sanado;
- VII. Execução imperfeita: é aquela passível de aproveitamento a despeito de falhas não corrigidas.

2. No processo de apuração de infração e aplicação de sanção administrativa, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERENCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ANEXO V

PROJETO



P - VDS1



P - VD0



P - VD1



P - VD2



P - VD3



P - VD4

CORES



1E7C2D

31A542

● **Características:**

-**Tamanho:** 0,90m(altura) X 1,10m(largura).

-**Material:** Placa em PVC 3mm + fixação de adesivo.

-**Fonte:** Arial, caixa alta.

-**Cor da fonte:** Branco.

● **Conteúdo:**

As placas indicarão os níveis S1, 0, 1, 2, 3 e 4. E será disponibilizado nas mesmas 2 "caixas" em branco para indicar as salas daquele nível.

● **Quantidade:**

P – VDS1 – 3 PLACAS

P – VD0 – 3 PLACAS

P – VD1 – 3 PLACAS

P – VD2 – 3 PLACAS

P – VD3 – 4 PLACAS

P – VD4 – 5 PLACAS

● **Local de aplicação:**

Paredes frontais às rampas e escadas.



P - AMS3



P - AMS2



P - AMS1



P - AM0



P - AM1



P - AM2

CORES



E09612

FABA10

• Características:

- Tamanho:** 0,90m(altura) X 1,10m(largura).
- Material:** Placa em PVC 3mm + fixação de adesivo.
- Fonte:** Arial, caixa alta.
- Cor da fonte:** Branco.

• Conteúdo:

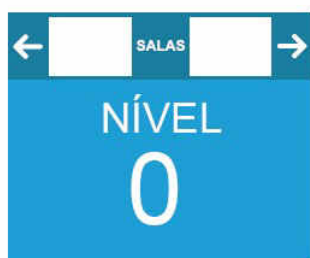
As placas indicarão os níveis S3, S2 S1, 0, 1 e 2. E será disponibilizado nas mesmas 2 “caixas” em branco para indicar as salas daquele nível.

• Quantidade:

- P – AMS3 – 3 PLACAS
- P – AMS2 – 3 PLACAS
- P – AMS1 – 3 PLACAS
- P – AM0 – 2 PLACAS
- P – AM1 – 3 PLACAS
- P – AM2 – 2 PLACAS

• Local de aplicação:

Paredes frontais às rampas e escadas.



P - AZ0



P - AZ1



P - AZ2



P - AZ3



P - AZ4



P - AZ5

CORES



197DA0

209ED5

• **Características:**

-**Tamanho:** 0,90m(altura) X 1,10m(largura).

-**Material:** Placa em PVC 3mm + fixação de adesivo.

-**Fonte:** Arial, caixa alta.

-**Cor da fonte:** Branco.

• **Conteúdo:**

As placas indicarão os níveis 0, 1, 2, 3, 4 e 5. E será disponibilizado nas mesmas 2 "caixas" em branco para indicar as salas daquele nível.

• **Quantidade:**

P – AZ0 – 3 PLACAS

P – AZ1 – 3 PLACAS

P – AZ2 – 3 PLACAS

P – AZ3 – 3 PLACAS

P – AZ4 – 5 PLACAS

P – AZ5 – 4 PLACAS

• **Local de aplicação:**

Paredes frontais às rampas e escadas.



P - VMS2



P - VMS1



P - VM0



P - VM1



P - VM2



P - VM3

CORES



C61F1E

E13931

• Características:

-**Tamanho:** 0,90m(altura) X 1,10m(largura).

-**Material:** Placa em PVC 3mm + fixação de adesivo.

-**Fonte:** Arial, caixa alta.

-**Cor da fonte:** Branco.

• Conteúdo:

As placas indicarão os níveis S2, S1 0, 1, 2 e 3. E será disponibilizado nas mesmas 2 "caixas" em branco para indicar as salas daquele nível.

• Quantidade:

P – VMS2 – 3 PLACAS

P – VMS1 – 3 PLACAS

P – VM0 – 3 PLACAS

P – VM1 – 2 PLACAS

P – VM2 – 3 PLACAS

P – VM3 – 2 PLACAS

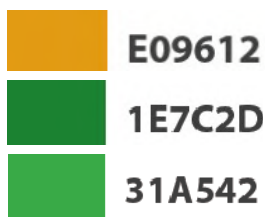
• Local de aplicação:

Paredes frontais às rampas e escadas.



<p>● Características: -Tamanho: 0,90m(altura) X 1,10m(largura). -Material: Placa em PVC 3mm + fixação de adesivo. -Fonte: Arial, caixa alta. -Cor da fonte: Branco.</p>	<p>● Conteúdo: Placa de esquina do setor verde. Indicará as salas e o setor amarelo ao lado.</p>	<p>● Quantidade: PE(E): – VD2: 1UN – VDO: 1UN PE(D): – VD1: 1UN – VDS1: 1UN</p>	<p>● Local de aplicação: Esquinas do bloco verde apontando para o amarelo.</p>
--	---	---	--

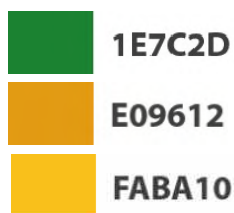
Cores usadas:





<p>● Características: -Tamanho: 0,90m(altura) X 1,10m(largura). -Material: Placa em PVC 3mm + fixação de adesivo. -Fonte: Arial, caixa alta. -Cor da fonte: Branco.</p>	<p>● Conteúdo: Placa de esquina do setor amarelo. Indicará as salas e o setor verde ao lado.</p>	<p>● Quantidade: PE(E): – AMS1: 1UN – AM1: 1UN PE(D): – AM0: 1UN – AM2: 1UN</p>	<p>● Local de aplicação: Esquinas do bloco amarelo apontando para o verde.</p>
--	--	---	--

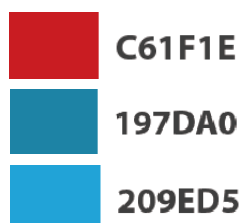
Cores usadas:





<p>• Características: -Tamanho: 0,90m(altura) X 1,10m(largura). -Material: Placa em PVC 3mm + fixação de adesivo. -Fonte: Arial, caixa alta. -Cor da fonte: Branco.</p>	<p>• Conteúdo: Placa de esquina do setor azul. Indicará as salas e o setor vermelho ao lado.</p>	<p>• Quantidade: PE(E): – AZ3: 1UN – AZ1: 1UN PE(D): – AZ2: 1UN – AZ0: 1UN</p>	<p>• Local de aplicação: Esquinas do bloco azul apontando para o vermelho.</p>
--	---	--	--

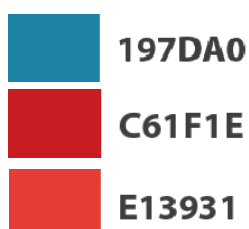
Cores usadas:









<p>• Características: -Tamanho: 0,90m(altura) X 1,10m(largura). -Material: Placa em PVC 3mm + fixação de adesivo. -Fonte: Arial, caixa alta. -Cor da fonte: Branco.</p>	<p>• Conteúdo: Placa de esquina do setor vermelho. Indicará as salas e o setor azul ao lado.</p>	<p>• Quantidade: PE(E): – VM0: 1UN – VM2: 1UN PE(D) – VM1: 1UN – VM3: 1UN</p>	<p>• Local de aplicação: Esquinas do bloco vermelho apontando para o azul</p>
--	---	---	---







Cores usadas:









FRENTE		VERSO	
	ELEVADOR	ELEVADOR	
	SETOR AMARELO	SETOR AMARELO	
	SETOR VERDE	SETOR VERDE	
<ul style="list-style-type: none"> ● Características: -Tamanho: A3 -Material: Placa em PVC 3mm + fixação de adesivo. -Fonte: Arial, caixa alta. -Cor da fonte: Branco. <p>*Deve vir com fixador de teto.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Conteúdo: Placa indicando o elevador e os setores amarelo e verde. 	<ul style="list-style-type: none"> ● Quantidade: PES – VM 3 PLACAS 	<ul style="list-style-type: none"> ● Local de aplicação: Em frente aos corredores de acesso a outros blocos que possuem elevador.


Cores usadas:

	E09612
	FABA10
	1E7C2D
	31A542
	7C6950
	A38969







FRENTE		VERSO	
	ELEVADOR	ELEVADOR	
	SETOR VERDE	SETOR VERDE	
	SETOR AMARELO	SETOR AMARELO	
<p>• Características: -Tamanho: A3 -Material: Placa em PVC 3mm + fixação de adesivo. -Fonte: Arial, caixa alta. -Cor da fonte: Branco.</p> <p>*Deve vir com fixador de teto.</p>	<p>• Conteúdo: Placa indicando o elevador e os setores verde e amarelo.</p>	<p>• Quantidade: PES – AZ 5 PLACAS</p>	<p>• Local de aplicação: Em frente aos corredores de acesso a outros blocos que possuem elevador.</p>

Cores usadas:

	E09612
	FABA10
	1E7C2D
	31A542
	7C6950
	A38969

FRENTE		VERSO	
	ELEVADOR	ELEVADOR	
	SETOR AZUL	SETOR AZUL	
	SETOR VERMELHO	SETOR VERMELHO	
<p>• Características: - Tamanho: A3 - Material: Placa em PVC 3mm + fixação de adesivo. - Fonte: Arial, caixa alta. - Cor da fonte: Branco. *Deve vir com fixador de teto.</p>	<p>• Conteúdo: Placa indicando o elevador e os setores azul e vermelho.</p>	<p>• Quantidade: PES – VD 5 PLACAS</p>	<p>• Local de aplicação: Em frente aos corredores de acesso a outros blocos que possuem elevador.</p>

Cores usadas:

	197DA0
	209ED5
	C61F1E
	E13931
	7C6950
	A38969

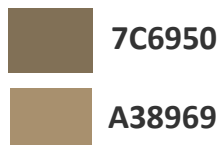
FRENTE		VERSO	
			
			
			
<p>● Características:</p> <p>-Tamanho: A3 -Material: Placa em PVC 3mm + fixação de adesivo. -Fonte: Arial, caixa alta. -Cor da fonte: Branco.</p> <p>*Deve vir com fixador de teto.</p>	<p>● Conteúdo:</p> <p>Placa indicando o elevador e os setores vermelho e azul.</p>	<p>● Quantidade:</p> <p>PES – AM 3 PLACAS</p>	<p>● Local de aplicação:</p> <p>Em frente aos corredores de acesso a outros blocos que possuem elevador.</p>



Cores usadas:

	197DA0
	209ED5
	C61F1E
	E13931
	7C6950
	A38969

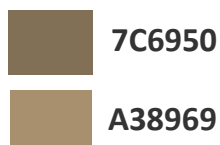
<p style="text-align: center;">FRENTE</p> 		<p style="text-align: center;">FRENTE</p> 	
<p style="text-align: center;">VERSO</p> 		<p style="text-align: center;">VERSO</p> 	
<p>• Características:</p> <p>- Tamanho: A3</p> <p>- Material: Placa em PVC 3mm + fixação de adesivo.</p> <p>- Fonte: Arial, caixa alta.</p> <p>- Cor da fonte: Branco.</p> <p>*Deve vir com fixador de teto.</p>	<p>• Conteúdo:</p> <p>Placa indicando “informações, banheiros e elevador”.</p> <p>Esta placa mostrará em seu verso uma placa de saída indicando sua respectiva rua.</p>	<p>• Quantidade:</p> <p>PI – 01: 1UN</p> <p>PI – 02: 1UN</p>	<p>• Local de aplicação:</p> <p>Entrada principal.</p>

Cores usadas:



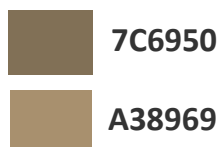
FRENTE		VERSO	
			
<p>● Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Tamanho: A3 -Material: Placa em PVC 3mm + fixação de adesivo. -Fonte: Arial, caixa alta. -Cor da fonte: Branco. <p>*Deve vir com fixador de teto.</p>	<p>● Conteúdo:</p> <p>Placa indicando a direção a ser seguida no mesmo nível para a saída.</p> <p>Frente e verso.</p> <p>Deverá vir com fixador de teto.</p>	<p>● Quantidade:</p> <p>PS – 21 PLACAS JÁ SOMADOS TODOS OS SETORES</p>	<p>● Local de aplicação:</p> <p>Fixada no teto de corredores.</p>

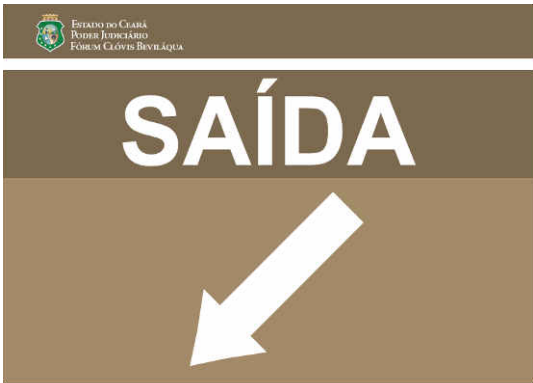
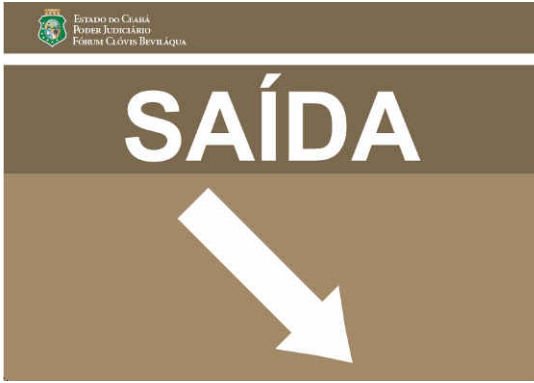
Cores usadas:



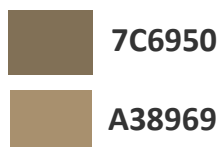
FRENTE		VERSO	
<p>● Características:</p> <p>-Tamanho: A3 -Material: Placa em PVC 3mm + fixação de adesivo. -Fonte: Arial, caixa alta. -Cor da fonte: Branco.</p>	<p>● Conteúdo:</p> <p>Placa indicando a direção a ser seguida nas rampas para a saída. Frente e verso.</p>	<p>● Quantidade:</p> <p>PSRAM – 15 PLACAS JÁ SOMADOS TODOS OS SETORES</p>	<p>● Local de aplicação:</p> <p>Parede de rampas.</p>



Cores usadas:



FRENTE		VERSO	
			
<p>● Características:</p> <p>-Tamanho: A3 -Material: Placa em PVC 3mm + fixação de adesivo. -Fonte: Arial, caixa alta. -Cor da fonte: Branco.</p> <p>*Deve vir com fixador de teto.</p>	<p>● Conteúdo:</p> <p>Placa indicando a direção a ser seguida descendo de nível para a saída. Frente e verso.</p>	<p>● Quantidade:</p> <p>PSD - 40 PLACAS JÁ SOMADOS TODOS OS SETORES.</p>	<p>● Local de aplicação:</p> <p>Em frente a escadas e entradas de rampas.</p>

Cores usadas:



FRENTE		VERSO	
			
<p>● Características:</p> <p>-Tamanho: A3 -Material: Placa em PVC 3mm + fixação de adesivo. -Fonte: Arial, caixa alta. -Cor da fonte: Branco.</p> <p>*Deve vir com fixador de teto.</p>	<p>● Conteúdo:</p> <p>Placa indicando a direção a ser seguida subindo de nível para a saída. Frente e verso.</p>	<p>● Quantidade:</p> <p>PSS - 16 PLACAS JÁ SOMADOS TODOS OS SETORES.</p>	<p>● Local de aplicação:</p> <p>Em frente a escadas e entradas de rampas.</p>

Cores usadas:



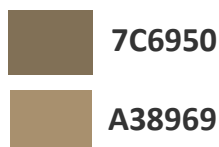
7C6950



A38969

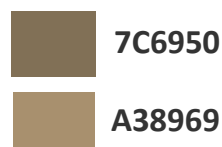
FRETE		VERSO	
			
<h1>SAÍDA</h1>		<h1>SAÍDA</h1>	
←	→	←	→
R. Des. Floriano Benevides	R. Carlos Ribeiro Pamplona	R. Carlos Ribeiro Pamplona	R. Des. Floriano Benevides
<p>● Características:</p> <p>-Tamanho: A3</p> <p>-Material: Placa em PVC 3m + fixação de adesivo.</p> <p>-Fonte: Arial, caixa alta.</p> <p>-Cor da fonte: Branco.</p> <p>*Deve vir com fixador de teto.</p>	<p>● Conteúdo:</p> <p>Placas indicando as ruas de cada saída. Frente e verso.</p>	<p>● Quantidade:</p> <p>PSR - 2 PLACAS</p>	<p>● Local de aplicação:</p> <p>Na entrada principal e secundária.</p>

Cores usadas:



<p>NÍVEL S2</p>	<p>NÍVEL 0</p>		
<p>PNE2</p>	<p>PNE0</p>		
<p>NÍVEL 2</p>	<p>NÍVEL 4</p>		
<p>PNE2</p>	<p>PNE4</p>		
<p>• Características: -Tamanho: 1,00(largura) x 0,62(altura). -Material: Placa em PVC 3MM + fixação em adesivo. -Fonte: Arial, caixa alta. -Cor da fonte: Branco.</p>	<p>• Conteúdo: Placas de nível(neutras) que serão colocadas nas paredes de entradas/saídas dos elevadores.</p>	<p>• Quantidade: PNE2 – 1 PLACA PNE0 – 3 PLACAS PNE2 – 3 PLACAS PNE4 – 2 PLACAS</p>	<p>• Local de aplicação: Parede ao lado dos elevadores dos respectivos níveis.</p>

Cores usadas:



			
			
			
<p>• Características:</p> <p>-Tamanho: 2,00(circunferência) x 0,80(altura)</p> <p>-Material: Adesivo.</p> <p>-Fonte: Arial, caixa alta.</p> <p>-Cor da fonte: Branco.</p> <p>*Solicitar aplicação em altura.</p>	<p>• Conteúdo:</p> <p>Placas de nível que vão ser colocadas em anéis de pilares(PNA).</p>	<p>• Quantidade:</p> <p>PNA – VD: VDS1: 3 PLACAS VD0: 3 PLACAS VD1: 3 PLACAS VD2: 3 PLACAS VD3: 4 PLACAS VD4: 4 PLACAS</p>	<p>• Local de aplicação:</p> <p>Anéis dos pilares de referência.</p>

Cores usadas:




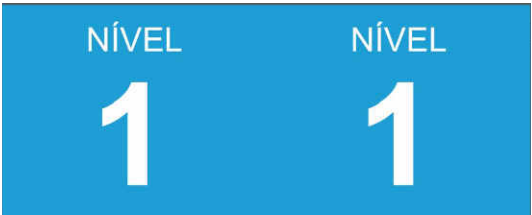


31A542

<p>NÍVEL</p> <p>S3</p> <p>NÍVEL</p> <p>S3</p>		<p>NÍVEL</p> <p>S2</p> <p>NÍVEL</p> <p>S2</p>	
<p>NÍVEL</p> <p>S1</p> <p>NÍVEL</p> <p>S1</p>		<p>NÍVEL</p> <p>0</p> <p>NÍVEL</p> <p>0</p>	
<p>NÍVEL</p> <p>1</p> <p>NÍVEL</p> <p>1</p>		<p>NÍVEL</p> <p>2</p> <p>NÍVEL</p> <p>2</p>	
<p>• Características:</p> <p>-Tamanho: 2,00(circunferência) x 0,80(altura)</p> <p>-Material: Adesivo.</p> <p>-Fonte: Arial, caixa alta.</p> <p>-Cor da fonte: Branco.</p> <p>*Solicitar aplicação em altura.</p>	<p>• Conteúdo: Placas de nível que vão ser colocadas em anéis de pilares(PNA).</p>	<p>• Quantidade: PNA – AM: AMS3: 3 PLACAS AMS2: 3 PLACAS AMS1: 3 PLACAS AM0: 3 PLACAS AM1: 3 PLACAS AM2: 3 PLACAS</p>	<p>• Local de aplicação: Anéis dos pilares de referência.</p>

Cores usadas:



FABA10

			
			
			
<p>• Características:</p> <p>-Tamanho: 2,00(circunferência) x 0,80(altura)</p> <p>-Material: Adesivo.</p> <p>-Fonte: Arial, caixa alta.</p> <p>-Cor da fonte: Branco.</p> <p>*Solicitar aplicação em altura.</p>	<p>• Conteúdo: Placas de nível que vão ser colocadas em anéis de pilares(PNA).</p>	<p>• Quantidade: PNA – AZ: AZ0: 3 PLACAS AZ1: 3 PLACAS AZ2: 3 PLACAS AZ3: 3 PLACAS AZ4: 4 PLACAS AZ5: 4 PLACAS</p>	<p>• Local de aplicação: Anéis dos pilares de referência.</p>

Cores usadas:





<p>NÍVEL</p> <p>S2</p> <p>NÍVEL</p> <p>S2</p>		<p>NÍVEL</p> <p>S1</p> <p>NÍVEL</p> <p>S1</p>	
<p>NÍVEL</p> <p>0</p> <p>NÍVEL</p> <p>0</p>		<p>NÍVEL</p> <p>1</p> <p>NÍVEL</p> <p>1</p>	
<p>NÍVEL</p> <p>2</p> <p>NÍVEL</p> <p>2</p>		<p>NÍVEL</p> <p>3</p> <p>NÍVEL</p> <p>3</p>	
<p>• Características:</p> <p>-Tamanho: 2,00(circunferência) x 0,80(altura)</p> <p>-Material: Adesivo.</p> <p>-Fonte: Arial, caixa alta.</p> <p>-Cor da fonte: Branco.</p> <p>*Solicitar aplicação em altura.</p>	<p>• Conteúdo: Placas de nível que vão ser colocadas em anéis de pilares(PNA).</p>	<p>• Quantidade: PNA – VM: VMS2: 3 PLACAS VMS1: 3 PLACAS VM0: 3 PLACAS VM1: 3 PLACAS VM2: 3 PLACAS VM3: 3 PLACAS</p>	<p>• Local de aplicação: Anéis dos pilares de referência.</p>

Cores usadas:








E13931

			
			
<p>• Características: -Tamanho: 6,00(largura) x 0,60(altura). -Material: Adesivo. -Fonte: Arial, caixa alta. -Cor da fonte: Branco.</p>	<p>• Conteúdo: Placas de nível que vão ser colocadas nas paredes de saídas/entradas de rampas.</p>	<p>• Quantidade: PNR – VD: VD3: 1 PLACA VD4: 1 PLACA</p>	<p>• Local de aplicação: Parede de saída da rampa.</p>

Cores usadas:



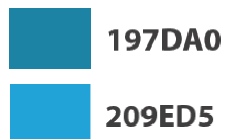
			
			
			
			
			
<p>• Características: -Tamanho: 6,00(largura) x 0,60(altura). -Material: Adesivo. -Fonte: Arial, caixa alta. -Cor da fonte: Branco.</p>	<p>• Conteúdo: Placas de nível que vão ser colocadas nas paredes de saídas/entradas de rampas.</p>	<p>• Quantidade: PNR – AM: AMS2: 1 PLACA AMS1: 1 PLACA AM0: 1 PLACA AM1: 1 PLACA AM2: 1 PLACA</p>	<p>• Local de aplicação: Parede de saída da rampa.</p>

Cores usadas:



			
<ul style="list-style-type: none"> • Características: -Tamanho: 6,00(largura) x 0,60(altura). -Material: Adesivo. -Fonte: Arial, caixa alta. -Cor da fonte: Branco. 	<ul style="list-style-type: none"> • Conteúdo: Placas de nível que vão ser colocadas nas paredes de saídas/entradas de rampas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Quantidade: PNR – AZ: AZ4: 1 PLACA AZ5: 1 PLACA 	<ul style="list-style-type: none"> • Local de aplicação: Parede de saída da rampa.

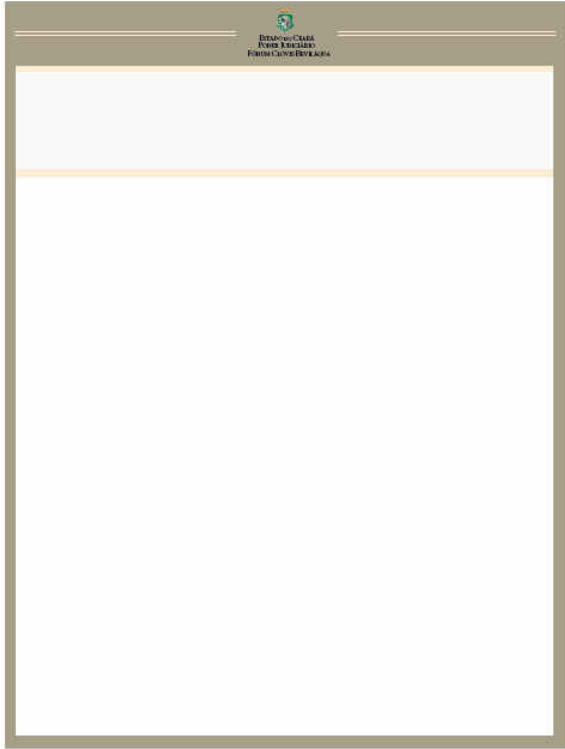
Cores usadas:



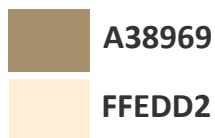
<p>• Características:</p> <p>-Tamanho: 6,00(largura) x 0,60(altura).</p> <p>-Material: Adesivo.</p> <p>-Fonte: Arial, caixa alta.</p> <p>-Cor da fonte: Branco.</p>	<p>• Conteúdo:</p> <p>Placas de nível que vão ser colocadas nas paredes de saídas/entradas de rampas.</p>	<p>• Quantidade:</p> <p>PNR – VM: VMS1: 1 PLACA VM0: 1 PLACA VM1: 1 PLACA VM2: 1 PLACA VM3: 1 PLACA</p>	<p>• Local de aplicação:</p> <p>Parede de saída da rampa.</p>

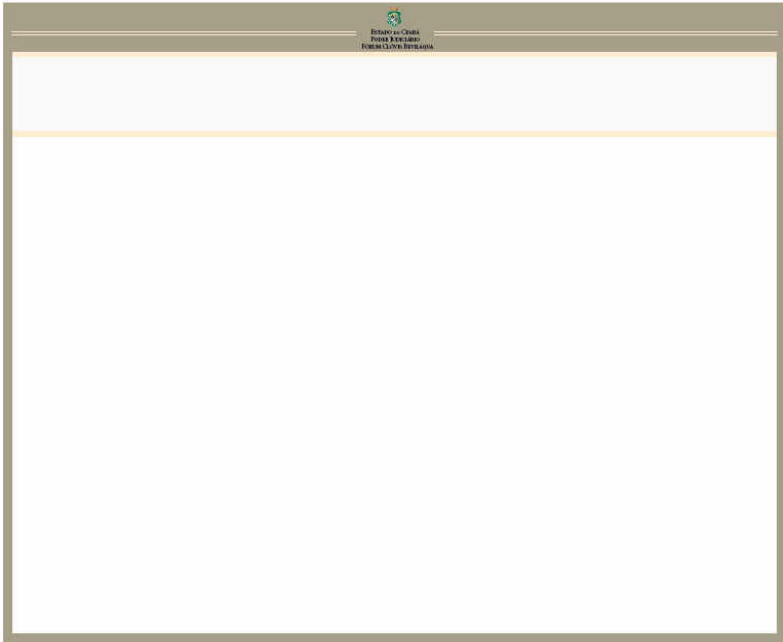
Cores usadas:



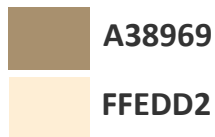
 <p>FLANPQ</p>			
<p>• Características: -Tamanho: 0,60(largura) x 0,80(altura). -Material: Placa em PVC 3MM + fixação em adesivo. -Fonte: Arial, caixa alta. -Cor da fonte: Branco.</p>	<p>• Conteúdo: Quadro pequeno com espaço para identificação da unidade judicial e para a divulgação de informações pertinentes à unidade.</p>	<p>• Quantidade: FLANPQ – 100un</p>	<p>• Local de aplicação: Lado externo das unidades judiciais.</p>



Cores usadas:



 <p style="text-align: center;">FLANGD</p>			
<p>• Características: -Tamanho: 1,10(largura) x 0,90(altura). -Material: Placa em PVC 3MM + fixação em adesivo. -Fonte: Arial, caixa alta. -Cor da fonte: Branco.</p>	<p>• Conteúdo: Quadro grande com espaço para identificação da unidade judicial e para a divulgação de informações pertinentes à unidade.</p>	<p>• Quantidade: FLANGD – 25un</p>	<p>• Local de aplicação: Lado externo das unidades judiciais.</p>

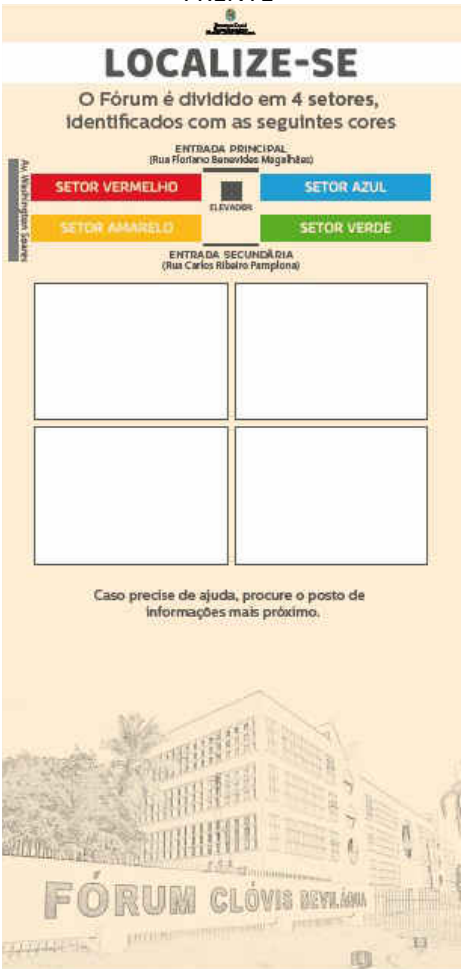

Cores usadas:



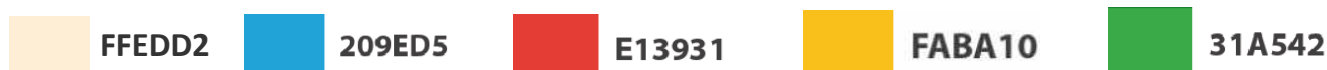
FRENTE		VERSO	
			
<p>• Características:</p> <p>-Tamanho: 2,10m(altura) x 1,00m(largura).</p> <p>-Material: Totem em MDF formicado 15mm + fixação em adesivo. Base em MDF branca, autoportante. 8 Porta cartazes de acrílico tamanho A3 por totem, a serem colocados nos espaços em branco, considerando frente e verso.</p> <p>-Fonte: Arial.</p> <p>-Arte: Frente e verso.</p>	<p>• Conteúdo:</p> <p>Informação visual na parte superior ilustrando como estão dispostos os setores e saídas dentro do modelo de comunicação visual. E em seu centro contará com 4 displays(tamanho A3), identificando as unidades de cada setor.</p>	<p>• Quantidade:</p> <p>TOTEN1 – 2un</p>	<p>• Local de aplicação:</p> <p>Entrada principal.</p>

Cores usadas:



<p style="text-align: center;">FRENTE</p> 	<p style="text-align: center;">VERSO</p> 		
<ul style="list-style-type: none"> • Características: -Tamanho: 2,10m(altura) x 1,00m(largura). -Material: Totem em MDF formicado 15mm + fixação em adesivo. Base em MDF branca, autoportante. 8 Porta cartazes de acrílico tamanho A3 por totem, a serem colocados nos espaços em branco, considerando frente e verso. -Fonte: Arial. -Arte: Frente e verso. 	<ul style="list-style-type: none"> • Conteúdo: Informação visual na parte superior ilustrando como estão dispostos os setores e saídas dentro do modelo de comunicação visual. E em seu centro contará com 4 displays(tamanho A3), identificando as unidades de cada setor. 	<ul style="list-style-type: none"> • Quantidade: TOTEN2 – 2un 	<ul style="list-style-type: none"> • Local de aplicação: Entrada Secundária.

Cores usadas:



ANEXO 2 DO EDITAL
ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	PLACAS DE DE NÍVEL MATERIAL: PLACA EM PVC 3 MM ADESIVADA, TAMANHO: 0,90 M (ALTURA) X 1,10 M (LARGURA), COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DAS PLACAS.	UND	90	R\$ 140,01	R\$ 12.600,90
2	PLACAS DE DE INFORMAÇÕES MATERIAL: PLACA EM PVC 3 MM ADESIVADA, TAMANHO: A3, FRENTE E VERSO, COM SUPORTE E SERVIÇO DE FIXAÇÃO NO TETO.	UND	112	R\$ 25,98	R\$ 2.909,76
3	PLACAS DE NÍVEL DE ELEVADORES MATERIAL: PLACA EM PVC 3 MM ADESIVADA, TAMANHO: 1,00 M (LARGURA) X 0,62 M (ALTURA), COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DAS PLACAS.	UND	9	R\$ 94,86	R\$ 853,74
4	PLACAS DE NÍVEL DOS ANÉIS DE PILARES MATERIAL: ADESIVO, TAMANHO: 2,00 M (CIRCUNFERÊNCIA) X 0,80 M (ALTURA), COM SERVIÇO DE APLICAÇÃO DO ADESIVO, DEPENDENDO DO NÍVEL, O TRABALHO SERÁ FEITO EM ALTURA (COM ANDAIMES).	UND	76	R\$ 87,57	R\$ 6.655,32
5	PLACAS DE NÍVEL DAS RAMPAS MATERIAL: PLACA EM PVC 3 MM ADESIVADA, TAMANHO: 6,00 M (LARGURA) X 0,60 M (ALTURA). COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.	UND	14	R\$ 515,76	R\$ 7.220,64
6	FLANELÓGRAFO PEQUENO MATERIAL: PLACA EM PVC 3MM ADESIVADA, TAMANHO: 1,10 M (LARGURA) X 0,90 (ALTURA).	UND	100	R\$ 77,76	R\$ 7.776,00
7	FLANELÓGRAFO GRANDE MATERIAL: PLACA EM PVC 3MM ADESIVADA, TAMANHO: 0,60 M (LARGURA) X 0,80 M (ALTURA)	UND	25	R\$ 157,85	R\$ 3.946,25
8	TOTENS MATERIAL: TOTEM EM MDF FORMICADO 15 MM + FIXAÇÃO DE ADESIVO DA ARTE, BASE EM MDF BRANCA, AUTOPORTANTE, FRENTE E VERSO, CADA UM DEVERÁ VIR COM 8 PORTA - CARTAZES DE ACRÍLICO PARA COMPORTAR ARTES EM A3 (4 POR LADO). TAMANHO: 1,00 M (LARGURA) X 2,10 M (ALTURA)	UND	4	R\$ 1.020,48	R\$ 4.081,92
9	FITA ADESIVA PARA PISO: TAMANHO 0,10 M (LARGURA) X 30,00 M (COMPRIMENTO) – COR VERMELHA	UND	1	R\$ 220,95	R\$ 220,95
10	FITA ADESIVA PARA PISO: TAMANHO 0,10 M (LARGURA) X 40,00 M (COMPRIMENTO) – COR AZUL	UND	1	R\$ 294,40	R\$ 294,40
11	FITA ADESIVA PARA PISO: TAMANHO 0,10 M (LARGURA) X 90,00 M (COMPRIMENTO) – COR VERDE	UND	1	R\$ 662,40	R\$ 662,40
12	FITA ADESIVA PARA PISO: TAMANHO 0,10 M (LARGURA) X 100,00 M (COMPRIMENTO) – COR AMARELO	UND	1	R\$ 736,00	R\$ 736,00
VALOR GLOBAL				R\$ 47.958,28	

O CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS/MATERIAIS CONSTANTES NESTA PLANILHA LEVOU EM CONTA QUE:

- a) para representação dos centavos, foram considerados os valores até a centésima parte do real, ou seja, até a segunda casa decimal.
- b) o arredondamento do centavo foi realizado quando a milésima parte do real foi superior a 50% de R\$ 0,01 (um centavo de real).
- c) Para obtenção da média total, foram consideradas apenas as médias dos valores unitários por fornecedor.
- d) a pesquisa de preços foi realizada pela coordenadoria de compras no mercado local e nacional.

OBS 1: Os valores constantes na coluna “valor médio unitário” e “valor médio total” representam informação ao licitante quanto aos limites máximos por item, estimados pelo Tribunal, segundo pesquisa de mercado.

OBS 2: Na proposta do licitante deverão ser mantidas as informações constantes nas colunas “ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS” e “QTD”, devendo preencher as colunas: “valor unitário estimado” e “valor total estimado”, com a sua proposta de preços, observando os limites máximos unitários e totais informados.

ANEXO 3 DO EDITAL

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Ref. PREGÃO N. ____/2020.

Prezados Senhores,

I - Apresentamos, em atendimento ao Edital em epígrafe, a seguinte proposta de preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLACAS DE DE NÍVEL MATERIAL: PLACA EM PVC 3 MM ADESIVADA, TAMANHO: 0,90 M (ALTURA) X 1,10 M (LARGURA), COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DAS PLACAS.	UND	90		
2	PLACAS DE DE INFORMAÇÕES MATERIAL: PLACA EM PVC 3 MM ADESIVADA, TAMANHO: A3, FRENTE E VERSO, COM SUPORTE E SERVIÇO DE FIXAÇÃO NO TETO.	UND	112		
3	PLACAS DE NÍVEL DE ELEVADORES MATERIAL: PLACA EM PVC 3 MM ADESIVADA, TAMANHO: 1,00 M (LARGURA) X 0,62 M (ALTURA), COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DAS PLACAS.	UND	9		
4	PLACAS DE NÍVEL DOS ANÉIS DE PILARES MATERIAL: ADESIVO, TAMANHO: 2,00 M (CIRCUNFERÊNCIA) X 0,80 M (ALTURA), COM SERVIÇO DE APLICAÇÃO DO ADESIVO, DEPENDENDO DO NÍVEL, O TRABALHO SERÁ FEITO EM ALTURA (COM ANDAIMES).	UND	76		
5	PLACAS DE NÍVEL DAS RAMPAS MATERIAL: PLACA EM PVC 3 MM ADESIVADA, TAMANHO: 6,00 M (LARGURA) X 0,60 M (ALTURA). COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.	UND	14		
6	FLANELÓGRAFO PEQUENO MATERIAL: PLACA EM PVC 3MM ADESIVADA, TAMANHO: 1,10 M (LARGURA) X 0,90 (ALTURA).	UND	100		
7	FLANELÓGRAFO GRANDE MATERIAL: PLACA EM PVC 3MM ADESIVADA, TAMANHO: 0,60 M (LARGURA) X 0,80 M (ALTURA)	UND	25		
8	TOTENS MATERIAL: TOTEM EM MDF FORMICADO 15 MM + FIXAÇÃO DE ADESIVO DA ARTE, BASE EM MDF BRANCA, AUTOPORTANTE, FRENTE E VERSO, CADA UM DEVERÁ VIR COM 8 PORTA - CARTAZES DE ACRÍLICO PARA COMPORTAR ARTES EM A3 (4 POR LADO). TAMANHO: 1,00 M (LARGURA) X 2,10 M (ALTURA)	UND	4		
9	FITA ADESIVA PARA PISO: TAMANHO 0,10 M (LARGURA) X 30,00 M (COMPRIMENTO) – COR VERMELHA	UND	1		
10	FITA ADESIVA PARA PISO: TAMANHO 0,10 M (LARGURA) X 40,00 M (COMPRIMENTO) – COR AZUL	UND	1		
11	FITA ADESIVA PARA PISO: TAMANHO 0,10 M (LARGURA) X 90,00 M (COMPRIMENTO) – COR VERDE	UND	1		
12	FITA ADESIVA PARA PISO: TAMANHO 0,10 M (LARGURA) X 100,00 M (COMPRIMENTO) – COR AMARELO	UND	1		
VALOR GLOBAL					

Declaramos que esta proposta corresponde exatamente às exigências contidas no Edital e seus Anexos, às quais aderimos formalmente;

II - Empresa:
Razão Social:
CNPJ/MF:
Endereço:

Tel/Fax:
CEP:

Cidade:

UF:

Endereço Eletrônico (e-mail):

III - Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do Contrato:

Nome:

Cargo:

Endereço:

CEP:

Cart. Ident. nº.:

Expedido por:

Cidade:

CPF:

UF:

IV - Prazo de Validade da Proposta:

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO 4 DO EDITAL

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/2020

OBS 1: Visando a possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100, antes do início da sessão.

OBS 2: CASO O EDITAL SEJA RETIRADO NO SITE DO www.licitacoes-e.com.br ESTA EXIGÊNCIA NÃO É NECESSÁRIA.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):

CNPJ N.:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

FONE/FAX:

CIDADE:

ESTADO:

PESSOA RESPONSÁVEL:

IDENTIDADE:

Retiramos, através do acesso à página www._____, nesta data, cópia do Edital n. ___/20___, do TJCE.

_____, _____ de _____ de 2020.
(Local) **(Data)**

Assinatura do Licitante

ANEXO 5 DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF n. _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa e empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

Local e data

Assinatura do licitante/representante legal
(Nome e cargo)

ANEXO 6 DO EDITAL
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/2020

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

.....

(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Ao Sr.
Marc Philippe de Abreu Arciniegas
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE

ANEXO 7 DO EDITAL

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À
HABILITAÇÃO**

_____(razão social), inscrita com o CNPJ n. _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade n. _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. ____/2020, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8666/1993, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, ____ de _____ de 2020.

Empresa Proponente

**Ao Sr.
Marc Philippe de Abreu Arciniegas
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**

ANEXO 8 DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no **item 7.5.10** do Edital do Pregão Eletrônico n. ___/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ___/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ___/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ___/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ___/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de 2020.

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

**Ao Sr.
Marc Philippe de Abreu Arciniegas
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**

ANEXO 9 DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A empresa _____ (razão social), inscrita com o CNPJ n. _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. ____/2020, não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Fortaleza, ____ de _____ de 2020.

Empresa Proponente

**Ao Sr.
Marc Philippe de Abreu Arciniegas
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 10 DO EDITAL

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS LEGAL PARA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

A empresa _____ (razão social), inscrita com o CNPJ n. _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade n. _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. ____/2020, que os serviços por ela produzidos ou prestados cumprem a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social bem como atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991.

Fortaleza, ____ de _____ de 2020.

Empresa proponente

**Ao Sr.
Marc Philippe de Abreu Arciniegas
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 11 DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as
sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda
documentação, encaminhada à Comissão Permanente de Licitação do TJCE em meio digital
ou físico, é autêntica.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

Ao Sr.

Marc Philippe de Abreu Arciniegas

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE

ANEXO 12 DO EDITAL
MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
(FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) DE
COMUNICAÇÃO VISUAL NO PRÉDIO DO
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, NO MUNICÍPIO
DE FORTALEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA**

**(PROCESSO
ADMINISTRATIVO N. _____).**

CT N. _____/2020

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambéba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador _____ e por sua(eu) Secretária(o) de Administração e Infraestrutura, _____, e a empresa _____, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade n. _____/_____, CPF n. _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, que se regerá pelas Leis n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação realizada sob a modalidade Pregão Eletrônico n. ___/2020, devidamente homologado pelo Exmo. Desembargador Presidente do TJCE, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n. 10.520/2002, e a Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações posteriores e, ainda, com o processo administrativo n. _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (fornecimento e instalação) de comunicação visual no prédio do Fórum Clóvis Beviláqua para observados as especificações técnicas do do Edital do Pregão Eletrônico n. ___/2020 e seus anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - A prestação do objeto obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Instrumento, no que não o contrarie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações das partes neste Contrato:

I DO CONTRATANTE:

- Contrato;
- a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nas formas estabelecidas neste Termo de Contrato;
 - b) Comunicar à Contratada qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que eventuais irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas;
 - c) Apurar a qualidade dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, aferindo as sanções cabíveis;
 - d) Receber provisória e definitivamente o produto ofertado nas formas definidas neste

Contrato;

e) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e ampla defesa.

II - DA CONTRATADA

a) Fornecer ao TJCE os produtos/serviços, objeto deste instrumento, de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no prazo determinado;

b) Eventual atraso na entrega do objeto deste Termo deverá ser devidamente justificado, devendo a Administração analisar essa justificativa;

c) Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao Contratante e a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do contrato, exceto quando isto ocorrer por exigência do Contratante, ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a sua ocorrência;

e) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente documento, bem como, observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;

f) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a Legislação, contendo descrição completa dos serviços;

g) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste documento;

h) Comprovar, durante toda a execução do contrato, a regularidade do FGTS, INSS, débitos trabalhistas, Fisco Federal, Estadual e Municipal;

i) A Contratada deverá tratar como "confidenciais" quaisquer informações, a que tenha acesso para execução do objeto, não podendo revelá-las ou facilitar sua disponibilização a terceiros. A obrigação permanecerá válida durante o período de vigência contratual e o seu descumprimento implicará em sanções administrativas e judiciais contra a Contratada;

j) As obrigações e conhecimentos sobre os requisitos de segurança serão ratificados por Contratada e Contratante em documentos posteriores, quando da contratação, nos termos de compromisso e de ciência.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Contrato, o valor total de R\$ _____ (_____), pelo lote único do edital de Pregão Eletrônico n. ___/2020, assim distribuídos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLACAS DE DE NÍVEL MATERIAL: PLACA EM PVC 3 MM ADESIVADA, TAMANHO: 0,90 M (ALTURA) X 1,10 M (LARGURA), COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DAS PLACAS.	UND	90		
2	PLACAS DE DE INFORMAÇÕES MATERIAL: PLACA EM PVC 3 MM ADESIVADA, TAMANHO: A3, FRENTE E VERSO, COM SUPORTE E SERVIÇO DE FIXAÇÃO NO TETO.	UND	112		
3	PLACAS DE NÍVEL DE ELEVADORES MATERIAL: PLACA EM PVC 3 MM ADESIVADA, TAMANHO: 1,00 M (LARGURA) X 0,62 M (ALTURA), COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DAS PLACAS.	UND	9		
4	PLACAS DE NÍVEL DOS ANÉIS DE PILARES MATERIAL: ADESIVO, TAMANHO: 2,00 M (CIRCUNFERÊNCIA) X 0,80 M (ALTURA), COM SERVIÇO DE APLICAÇÃO DO ADESIVO, DEPENDENDO DO NÍVEL, O TRABALHO SERÁ FEITO EM ALTURA (COM ANDAIMES).	UND	76		
5	PLACAS DE NÍVEL DAS RAMPAS MATERIAL: PLACA EM PVC 3 MM ADESIVADA, TAMANHO: 6,00 M (LARGURA) X 0,60 M (ALTURA). COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.	UND	14		

6	FLANELÓGRAFO PEQUENO MATERIAL: PLACA EM PVC 3MM ADESIVADA, TAMANHO: 1,10 M (LARGURA) X 0,90 (ALTURA).	UND	100		
7	FLANELÓGRAFO GRANDE MATERIAL: PLACA EM PVC 3MM ADESIVADA, TAMANHO: 0,60 M (LARGURA) X 0,80 M (ALTURA)	UND	25		
8	TOTENS MATERIAL: TOTEM EM MDF FORMICADO 15 MM + FIXAÇÃO DE ADESIVO DA ARTE, BASE EM MDF BRANCA, AUTOPORTANTE, FRENTE E VERSO, CADA UM DEVERÁ VIR COM 8 PORTA - CARTAZES DE ACRÍLICO PARA COMPORTAR ARTES EM A3 (4 POR LADO). TAMANHO: 1,00 M (LARGURA) X 2,10 M (ALTURA)	UND	4		
9	FITA ADESIVA PARA PISO: TAMANHO 0,10 M (LARGURA) X 30,00 M (COMPRIMENTO) – COR VERMELHA	UND	1		
10	FITA ADESIVA PARA PISO: TAMANHO 0,10 M (LARGURA) X 40,00 M (COMPRIMENTO) – COR AZUL	UND	1		
11	FITA ADESIVA PARA PISO: TAMANHO 0,10 M (LARGURA) X 90,00 M (COMPRIMENTO) – COR VERDE	UND	1		
12	FITA ADESIVA PARA PISO: TAMANHO 0,10 M (LARGURA) X 100,00 M (COMPRIMENTO) – COR AMARELO	UND	1		
VALOR GLOBAL					

PARÁGRAFO ÚNICO – Incluem-se no valor acima todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os preços serão fixos e irrevogáveis por toda vigência contratual.

§ 1º Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, na seguinte dotação orçamentária:

04200121.02.122.512.20539.15.33903000.2.70.00.1.20

04200121.02.122.512.20539.15.33903900.2.70.00.1.20

§ 2º Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

§ 3º Foi emitida pelo TJCE a Nota de Empenho n., de/...../....., no valor de R\$, (.....), à conta da Dotação Orçamentária especificada nesta Cláusula, para fazer face às despesas inerentes a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

As condições de pagamento estão dispostas nos parágrafos a seguir.

§ 1º O pagamento será realizado por meio de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do BANCO BRADESCO S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos bens/serviços adquiridos, mediante apresentação da fatura/nota fiscal atestada pelo setor competente deste Tribunal e mediante a apresentação de certidões negativas de débitos federal, estadual, municipal, previdenciário, trabalhistas e FGTS;

§ 2º Constatada a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

§ 3º O prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração;

§ 4º Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

§ 5º Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa;

§ 6º Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;

§ 7º As faturas/notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Judiciário – FERMOJU, CNPJ nº. 41.655.846/0001-47;

§ 8º O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará reserva-se o direito de recusar o pagamento, caso o objeto não esteja em conformidade com as condições estabelecidas em contrato;

§ 9º Caso existam penalidades a serem aplicadas, a CONTRATADA será notificada, sendo o prazo do atesto da respectiva fatura ou nota fiscal interrompido até a entrega das justificativas pela CONTRATADA;

§ 10º Nas notas fiscais referentes aos serviços descritos neste documento, deverão estar discriminados os valores dos tributos: Imposto sobre Serviços – ISS, PIS e COFINS. A CONTRATADA também deverá durante todo o período contratual manter suas documentações fiscais atualizadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive pagamento de multas eventualmente aplicadas, a licitante prestará garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo a CONTRATADA optar por qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, a saber:

- a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, cuja exigibilidade não seja contestada pelo TJCE;
- b. Quando se tratar de caução em dinheiro, deverá ser recolhido na Secretaria de Finanças do TJCE;
- c. Seguro garantia;
- d. Fiança bancária;

§ 2º Em se tratando de fiança bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos 827 e 835 do Código Civil;

§ 3º Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá reintegralizar o seu valor, no prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados da data em que for notificada;

§ 4º A não apresentação da garantia até a assinatura contratual ou sua apresentação em desacordo com o prazo fixado significará recusa à assinatura do contrato, ensejando aplicação das sanções previstas;

§ 5º No caso de rescisão do contrato, a garantia se presta a cobrir prejuízos comprovados;

§ 6º A garantia ofertada deverá cobrir multas aplicadas, bem como obrigações trabalhistas e previdenciárias, não deverá ser proporcional ao tempo de vigência do contrato, garantindo sua totalidade durante todo o período de vigência. Não será aceita cláusula que preveja a realização do contrato por terceiros, bem como cláusula que preveja a subrogação da seguradora nos créditos da segurada. Deve, também, ser concedido pela seguradora, prazo mínimo de 30 (trinta) dias para comunicação pelo TJCE das falhas cometidas pela segurada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, sujeitar-se-á o FORNECEDOR, garantida a prévia defesa, às sanções administrativas conforme especificações abaixo descritas:

- a) ADVERTÊNCIA;
- b) MULTA, estipuladas da forma seguir:
 - b.1) 0,20% (zero vírgula vinte por cento) por hora, sobre o valor contratual das licenças, por não atender aos prazos de início dos serviços de atendimento remoto, limitado a 10%(dez por cento);
 - b.2) 0,26% (zero vírgula vinte e seis por cento), por dia de atraso, sobre os valores das licenças não entregues dentro do prazo de entrega, até o percentual de 8% (oito por cento);
 - b.3) No caso de atraso injustificado na entrega das licenças superior a 30 (trinta) dias, aplica-se, adicionalmente multa de 2% (dois por cento) sobre os valores dos itens não entregues dentro do prazo de entrega;
 - b.4) 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das demais consequências oriundas da rescisão unilateral da Avença.
 - b.5) 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, no caso de recusa em assinar o

Contrato, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao TJCE.

b.6) 10% (dez por cento), sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao TJCE.

b.7) A multa a que se alude aos itens anteriores não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, que poderá ter prazo de até 2 (dois) anos, à qual estará sujeita a CONTRATADA, em qualquer uma das seguintes situações:

c.1) Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;

c.2) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c.3) Não mantiver a proposta;

c.4) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c.5) Falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;

c.6) Não refazer, no prazo estipulado, o objeto do contrato recusado pelo TJCE;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, aplicável nos casos em que o TJCE, após análise dos fatos, constatar que a CONTRATADA praticou falta grave, considerada esta como a que, de forma irrefutável represente comportamento inidôneo nas seguintes situações:

d.1) Fizer declaração falsa;

d.2) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

d.3) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

d.4) A declaração de inidoneidade perdurará enquanto houver os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o TJCE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo não superior a 2 (dois) anos previsto no inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

e) CANCELAMENTO da ata de registro de preços, nos casos previstos na Resolução do Órgão Especial do TJCE n. 2/2015, publicado no Diário da Justiça de 6.3.2015.

§ 1º As sanções acima descritas poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa;

§ 2º Após a manifestação do Gestor do Contrato quanto ao cabimento da penalidade de advertência ou aplicação de multas, a Contratada será formalmente notificada a, querendo, apresentar defesa administrativa, em 5 (cinco) dias úteis, a ser apresentada junto ao TJCE.

§ 3º A defesa administrativa será analisada pelo TJCE acerca dos motivos ensejadores da multa ou do cabimento da advertência e, após, seguirá para apreciação da autoridade competente.

§ 4º Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados e aceitos pelo TJCE, a Contratada ficará isenta das penalidades.

§ 5º O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados após o recebimento da notificação pela empresa.

§ 6º Ao TJCE será assegurado, após regular processo administrativo, utilizar a garantia para permitir a compensação da multa aplicada. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Os procedimentos de rescisão contratual, tanto os amigáveis como os determinados por ato unilateral DO CONTRATANTE, serão formalmente motivados, asseguradas à CONTRATADA, na segunda hipótese, a produção de contraditório e a dedução de ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da intenção da Administração para que, se o desejar, a CONTRATADA apresente defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento e, em hipótese de desacolhimento da defesa, interponha recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

§ 1º A não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se a CONTRATADA não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou o tiver prestado a contento.

§ 2º A Administração concederá um prazo de 5 (cinco) dias para que a CONTRATADA regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação. Fica esclarecido que até a regularização das obrigações, o pagamento não será efetuado, em razão de que

não foram apresentadas as comprovações exigidas para tal.

§ 3º Quanto à sua forma a rescisão poderá ser:

- I. Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n. 8.666/1993;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação.

§ 4º DA RESCISÃO COM RESSARCIMENTO DE PREJUÍZOS - A rescisão do contrato com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei n. 8.666/1993 obedecerá ao previsto no § 2º do artigo 79 da mesma Lei.

§ 5º DAS CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA POR INADIMPLÊNCIA CULPOSA - A rescisão com base nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/1993 acarreta as consequências previstas no artigo 80 da mesma Lei.

§ 6º A rescisão fundamentada por razões de interesse público ou a ocorrência de caso fortuito ou de força maior dará à CONTRATADA o direito a liberação da garantia contratual e ao recebimento do(s) valor(es) pertinente(s) aos serviços executados e aceitos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO E DO ORDENADOR DE DESPESAS

O órgão responsável pela contratação é o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

§ 1º O Gestor e Fiscal do Contrato será a Diretoria Executiva do Fórum Clóvis Beviláqua ou servidor por esta designado, em ato devidamente formalizado por publicação no Diário da Justiça eletrônico (DJe).

§ 2º O Ordenador de Despesas será a(o) Secretária(o) Administração e Infraestrutura do TJCE, em atendimento à Portaria n. 237/2019, datada de 7 de fevereiro de 2019, que trata de delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

CLÁUSULA ONZE – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura.

§ 1º No ato da assinatura do termo de contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência, anexo 1 deste edital, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

§ 2º A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições apresentadas durante o certame.

§ 3º O edital, seus anexos e a proposta de preços apresentada são partes da contratação.

CLÁUSULA DOZE - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato rege-se pela Lei n. 10.520/2002 e Lei n. 8.666/1993, alterada pelas Leis n. 9.648/1998, n. 9.854/1999, legislação correlata, medidas provisórias, bem como pelos preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de fornecimento, emanados de órgãos públicos, aplicando-se-lhes, supletivamente, nos casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidos por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PARÁGRAFO ÚNICO – E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

RG:

CPF:

2. _____

RG:

CPF:

ANEXO 1 DO CONTRATO

PROPOSTA DA CONTRATADA
(inserir posteriormente)

ANEXO 2 DO CONTRATO

FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, do futuro FORNECEDOR, indicado(s) para assinatura do Contrato:

NOME	
NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL	
PROFISSÃO	
RG	
CPF	
DOMICÍLIO	
CIDADE	
UF	
FONE	
FAX	
CELULAR	
E-MAIL	